

OFÍCIO PARA OBTENÇÃO DA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Vereador Rafael Ribeiro Oliveira.

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Parauapebas – CDL Parauapebas, CNPJ nº 01.888.680/0001-94, fundada em 03/11/2005, sediada na Rua Ceará, Nº 35, Primeiro Piso, Bairro Rio Verde , Cep 68.515.000, Parauapebas / Pará vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, por se tratar de é uma entidade civil, sem fins lucrativos, criada para proteger, orientar e defender os direitos dos lojistas associados à instituição, conforme documentação anexa.

Parauapebas, 27 de fevereiro de 2024.

CAMARA DE DIRIGENTES Assinado de forma digital por
LOJISTAS DE CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS
PARAUAPEBAS:0188868 DE RECEBIDO
0000194 PARAUAPEBAS:01888680000194 Dados: 2024.03.07 17:46:45 -03'00'

EULER RONNY DOS SANTOS
PRESIDENTE CDL - PARAUAPEBAS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
RECEBIDO
EM 08/03/2024 10:55
fone: (94) 3356-1932
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ata de Assembleia Geral Ordinária CDL Parauapebas



A Câmara de Dirigentes Lojistas de Parauapebas, CNPJ 01.888.680/0001-94, com sede na rua Ceará, N° 35, 2º Piso, Bairro Rio Verde, Parauapebas-Pará, através da sua diretoria, devidamente representada pelo seu diretor Presidente Euler Ronny dos Santos, convocou, através do edital, que foi enviado aos devidos associados, conforme os termos do estatuto da Câmara de Dirigentes Lojistas de Parauapebas, para a participação na ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, realizada no auditório da sede da entidade, no dia 03/11/2023 (sexta feira) tendo ocorrido a primeira chamada as 16:00 horas, e a segunda chamada as 16:30 horas com a participação dos presentes na assembleia conforme lista de presença em anexo, com a seguinte ordem do dia: Eleições para os cargos da Diretoria da CDL Parauapebas 2024 a 2026.

A reunião teve início em segunda chamada, iniciando-se com a escolha por aclamação junto aos presentes da Sra. Ana Luiza Andrade Araújo, Gerente da CDL, para ser a secretária e redatora da ata da assembleia, e da atual diretora do Conselho Fiscal da CDL Sra. Walterly Pereira da Silva, para presidir e conduzir a Assembleia de Eleição, com ambos os nomes acatados por aclamação. Em seguida foi efetuado a leitura do edital de convocação, na oportunidade o Sr Euler Ronny, explicou que os estatutos do sistema CNDL/FCDL/CDL determinam 3 categorias de associados, que são os Efetivos, Usuários e Beneméritos. Podendo concorrer e votar apenas os usuários efetivos, sendo que desde de outubro de 2017, quando o estatuto foi atualizado, a CDL Parauapebas possui apenas associados usuários, portanto sendo proposta a continuidade da assembleia e da eleição com a participação dos associados usuários adimplentes até o dia 29/10/2023, outra condição também proposta e prevista no regimento interno é que os associados usuários aptos a concorrer devem ter a sua filiação registrada nos sistemas do SPC Brasil até o último dia útil do mês de agosto do ano eleitoral. Sendo aprovado por aclamação nesta assembleia a continuidade da assembleia com a participação dos associados usuários e o prazo mínimo de filiação.

Em seguida a senhorita Ana Luiza, na condição de gerente administrativa da CDL Parauapebas, explicou que ocorreram 2 pedidos de inscrição de chapas encabeçados pela candidata a presidente Renata Alves, sendo que as 2 vezes as fichas de inscrição foram indeferidas pela existência de candidatos inscritos que não atendiam os critérios estabelecidos no estatuto da CDL Parauapebas, sendo a ficha de inscrição encabeçada pelo candidato à presidência Euler Ronny atendeu todos os requisitos de inscrição, cuja cópia da ficha de inscrição será anexada a esta ata. E que para não ter dúvidas quanto ao indeferimento da ficha de inscrição da candidata Renata, após a validação da análise pela Diretoria da CDL, também foi submetido para a análise e validação do Jurídico da FCDL - Federação Estadual das CDLs do Pará, que ratificou o correto indeferimento realizado pela análise da equipe administrativa da CDL, pela diretoria da CDL.

162. **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**
 Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
 Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98155-0668

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº 002302842A - SÉRIE: A
 SELADO EM: 27/02/2024
 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 2482032000066328121212110

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

----- AUTENTICAÇÃO Nº 127944 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual concordo e dou fé. Parauapebas, 27 de fevereiro de 2024.

Em Testem: _____ da verdade.

KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA - Escrivente Autorizada

Barbosa Lopes Fortaleza
 Escrivente Autorizado





Ata de Assembleia Geral Ordinária CDL Parauapebas

Mesmo na condição de ouvinte O advogado da Sr. Renata Alves, pediu para registrar que o indeferimento, deveria ter sido realizado não pela comissão de funcionários da CDL e sim pela diretoria. Pediu que constasse em ata a informação. Em seguida, o presidente Euler, esclareceu que a análise foi feita pela equipe da CDL, validada pela Diretoria da CDL, que inclusive solicitou parecer jurídico junto ao FCDL para garantir o correto indeferimento, em consonância com o estatuto da CDL, que conforme o Artigo 42, Paragrafo 2º - A Diretoria somente poderá indeferir o pedido de inscrição de qualquer chapa, quando esta não preencher os requisitos previstos neste Estatuto e no Regulamento da eleição, e em razão das chapas apresentadas pela Sra. Renata, possuírem empresas não associadas a CDL Parauapebas, foi adequados os indeferimentos.

Em seguida, diante da existência de chapa única foi feita a leitura da ficha de inscrição, dos nomes dos candidatos da chapa inscrita; sendo: Presidente - Euler Ronny dos Santos; Vice-Presidente: Fabio Marcelo Santos Martins; Diretor Administrativo Financeiro: Gilberto Pereira de Sá; Diretor de Relações Institucionais e Governamentais: Linei Fernandes Guimaraes; Diretor da CDL Jovem: Walter Silva do Nascimento; Presidente Conselho Fiscal: Jucilene Lavor Moura; Diretor Conselheiro Fiscal: Eduardo Augusto; Diretor Conselheiro Fiscal: Maria do Socorro Holanda; Diretor Suplente Conselho Fiscal: Frank Fabio Rolim. Durante a leitura dos nomes dos candidatos o Sr Euler pediu que cada um fosse levantando a mão, para que o presentes pudessem identificá-los.

Em seguida foi proposto pela presidente da assembleia a votação por aclamação conforme estatuto da CDL Parauapebas, Artigo. 48. "Na hipótese de haver uma única chapa como candidata será permitida a eleição por simples aclamação". Ato não foi acatado pela maioria dos presentes, sendo escolhido a continuação da eleição por voto secreto.

Foi proposto pela presidente da Assembleia, Sra. Walterly, que caso o número de votos nulos fosse superior ao número de votos válidos, que o presidente da CDL, convocasse uma nova assembleia, e caso a votação da chapa única tivesse mais votos a seu favor que os votos nulos, que a mesma seria considerada vencedora, tal proposição foi aprovada por aclamação pelos presentes, e teve o compromisso do Sr. Euler, de realizar nova eleição caso a chapa 1, não tivesse maioria dos votos válidos.

Foi questionado por um presente, de quantos votos seriam necessários para validar a assembleia, o Sr. Euler respondeu que a assembleia foi instaurada em 1ª chamada as 16:00, e em 2ª chamada as 16:30 e existindo um voto válido após a 2ª chamada seria o suficiente para validar a eleição, com o representante que efetuou a pergunta manifestando que então não era necessário a presença dele e o mesmo deixou a reunião.

Em seguida teve início a eleição, através de voto secreto, cujas cédulas foram rubricadas pela Sra Walterly, que ao término das votações e após a conferencia, a presidente da Assembleia informou a participação de 21 (vinte um) associados, onde a chapa 1, recebeu (11) onze votos a favor e foram computados 10 (dez) cédulas assinaladas com voto nulo.

167

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F: (94)3346-6917 (94) 98158-0666



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA

SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº 002302843A- SÉRIE: A

SELADO EM: 27/02/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 34820320000076328121212110

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17



----- AUTENTICAÇÃO Nº 187944 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual confere a dou fé. Parauapebas, 27 de fevereiro de 2024.

Em Test. K. Lopes da verdade.

KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA - Escrivente Autorizada





Ata de Assembleia Geral Ordinária CDL Parauapebas

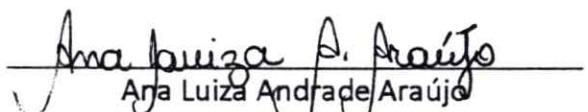
Participaram da votação os representantes dos seguintes associados: Malu detailer; Papelaria GABC; Marmoraria Gran Pará; Clinica Ortocuba; Center Cidade Nova; M&S Engenharia; Centro Luz; Moda Mix; Tecnicom Contabilidade; O Retalhão; Dantas Gestão Patrimonial; Agência Selos; Euro Cleaner; Toca do Plástico; A Paulistinha; Preta Cheirosa; Ama motos; Açougue Catalão; Stock Car; Portal Fort e Drogaria Popular do Pará.

Em seguida a Walterly Pereira da Silva, ratificou que diante do compromisso firmado na assembleia em que caso a Chapa 1, obtivesse maioria dos votos a eleição seria considerada válida, declarou vencedora a Chapa 1 e agradeceu a todos os presentes e desejou muito sucesso para a nova diretoria, cujo o novo mandato iniciará em 01/01/2024 com término em 31/12/2026, sendo eleitos os seguintes Membros da Diretoria: Euler Ronny dos Santos (Presidente) CPF Nº 283.432.982-68; Fabio Marcelo Santos Martins (Vice-Presidente) CPF Nº 665.723.202-00; Gilberto Pereira de Sá (Diretor Administrativo Financeiro) CPF Nº 156.182.932-34, Linei Fernandes Guimarães (Diretor de Relações Institucionais e Governamentais) CPF Nº 756.062.326-34; Walter Silva do Nascimento (Diretor da CDL Jovem) CPF Nº 443.510.622-15; Conselho Fiscal: Jucilene Lavor Moura (Presidente Conselho Fiscal) CPF Nº 592.866.952-68; Eduardo Augusto (Diretor Conselho Fiscal) CPF Nº 004.462.099-37; Maria do Socorro Holanda (Diretor Conselho Fiscal) CPF Nº 470.614.721-20; Frank Fábio Rolim (Diretor Suplente Conselho Fiscal) CPF Nº 295.370.962-20;

E por não ter mais nada a ser tratado, e a ser registrado, deu-se por encerrada a assembleia, com a esta ata sendo redigida e assinada por mim, Ana Luiza Andrade Araújo, CPF Nº 049.960.502-09, e assinada pelos novos diretores com efeito de posse para os novos mandatos de 01/01/2024 a 31/12/2026.

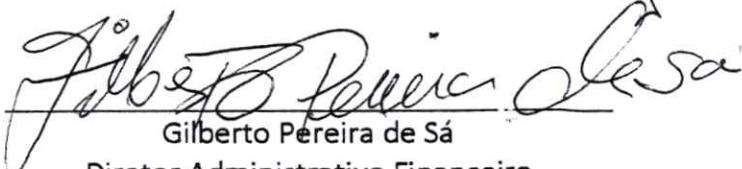


Parauapebas, 03 de novembro de 2023


Ana Luiza Andrade Araújo
Secretária da Assembleia
CPF Nº 049.960.502-09


Euler Ronny dos Santos
Presidente
CPF Nº 283.432.982-68


Fabio Marcelo Santos Martins
Vice-Presidente
CPF Nº 665.723.202-00


Gilberto Pereira de Sá
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 156.182.932-34

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Registro Civil, Notas, Títulos, e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos.
 R. Otto, 181 - Cidade Nova, Parauapebas - PA, 68515-000 - F: (94) 3346-6917 | (94) 3346-9819

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL DE REC. DE FIRMA N° 009472954 - SÉRIE: A
 SELADO EM: 14/01/2024
 CÓDIGO DE SEGURANÇA N°: 588274500003710000618211

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

ACORDO COM AUTOMATIZADO POR AUTENTICAÇÃO DE KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA
 Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98158-0866

Em Test: _____ da verdade.

Isabel Pereira dos Santos
 Escrevente Autorizada

FLS
 Parauapebas

162
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
 Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98158-0866

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO N° 002302844A - SÉRIE: A
 SELADO EM: 27/02/2024
 CÓDIGO DE SEGURANÇA N°: 44820320000076928121212110

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

AUTENTICAÇÃO N° 187944
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado com a
 qual confarei a dou fé. Parauapebas, 27 de fevereiro de 2024.
 Em Test: *Katiane Barbosa Lopes Fortaleza* da verdade.

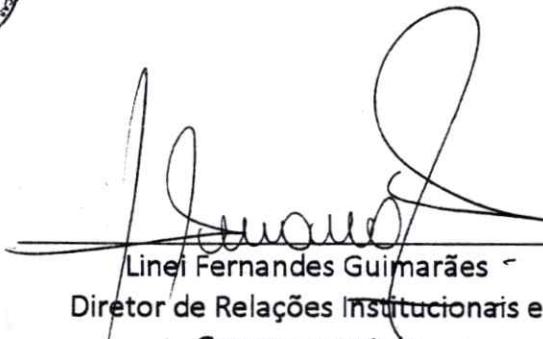
KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA - Escrevente Autorizada

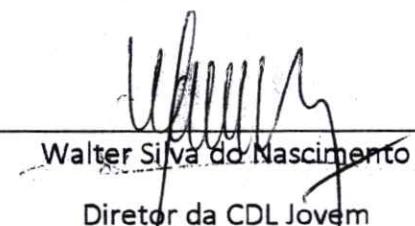
FLS
 Parauapebas

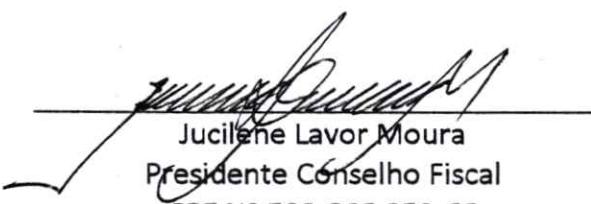
Ata de Assembleia Geral Ordinária CDL Parauapebas

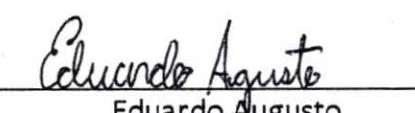


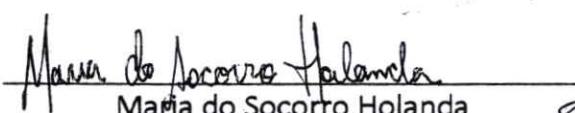
REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

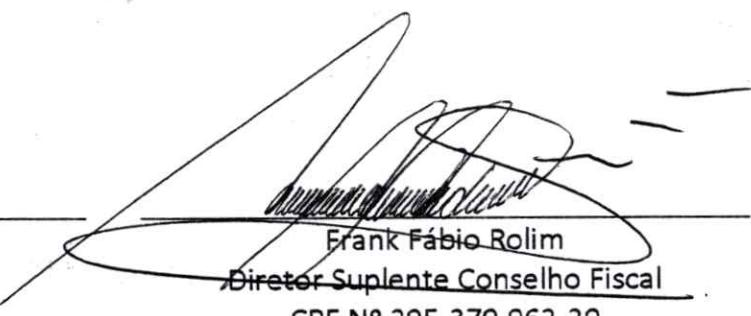

Linei Fernandes Guimarães
Diretor de Relações Institucionais e
Governamentais
CPF Nº 756.062.326-34


Walter Silva do Nascimento
Diretor da CDL Jovem
CPF Nº 443.510.622-15


Jucilene Lavor Moura
Presidente Conselho Fiscal
CPF Nº 592.866.952-68


Eduardo Augusto
Diretor Conselho Fiscal
CPF Nº 004.462.099-37


Maria do Socorro Holanda
Diretor Conselho Fiscal
CPF Nº 470.614.721-20


Frank Fábio Rolim
Diretor Suplente Conselho Fiscal
CPF Nº 295.370.962-20



Registro
no Verso



CNCDL



FCDL



CDL



CDL



SPC

REGISTRADO
pessoas jurídicas

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98158-0666

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 002497160 - SÉRIE: A - SELADO EM: 17/01/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 0617942000021776413410111

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	141,20	21,18	3,53

Apresentado pelo (a) Sr(a): EULER RONNY DOS SANTOS, compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seguir:
Protocolo nº: 70127 Registro nº: 5616 - Livro A-76 - Fls. 157/160/2037.
Dou fé, Parauapebas-PA, 17/01/2024.

JOAO VICTOR CARVALHO DE SOUSA

CPF: 780.470.594-74 - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98158-0666

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 002497161 - SÉRIE: A - SELADO EM: 17/01/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 1617942000031776413410111

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
3	84,90	12,74	2,12

Apresentado pelo (a) Sr(a): EULER RONNY DOS SANTOS, compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seguir:
Protocolo nº: 70127 Registro nº: 5616 - Livro A-76 - Fls. 157/160/2037.
Dou fé, Parauapebas-PA, 17/01/2024.

JOAO VICTOR CARVALHO DE SOUSA

CPF: 780.470.594-74 - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98158-0666

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº: 002302846A - SÉRIE: A
SELADO EM: 27/02/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 6482032000096328121212110

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

----- AUTENTICAÇÃO Nº 187944 -----
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado com a qual confere dou fé. Parauapebas, 27 de fevereiro de 2024.
Em Test. Katiane Barbosa Lopes Fortaleza da verdade.

KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA - Escrevente Autorizada



ESTATUTO DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS, doravante denominada CDL ou CDL Parauapebas é uma associação civil sem fins econômicos inscrita no CNPJ-MF Nº 01. 888.680/0001-94 e filiada à Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado do Pará, doravante denominada de FCDL, integrando o Sistema Confederativo Nacional, doravante denominado Sistema CNDL, com atuação no município de Parauapebas, que será regida pelo presente Estatuto e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 2º. A CDL tem sede e foro na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, na Rua Ceará, Nº 35, 2º andar, bairro Rio Verde, CEP: 68.515.000.

Art. 3º. A CDL tem duração por tempo indeterminado.

Art. 4º. São finalidades e atribuições da CDL:

- I. a defesa em seu âmbito territorial dos interesses do comércio lojista e demais atividades empresariais;
- II. o respeito a forma confederativa, organizada em três esferas, quais sejam, a federal representada pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas, doravante denominada de CNDL, a estadual pelas FCDLs e CDLs Equiparadas e a municipal pelas CDLs, que formam o Sistema CNDL;
- III. a convivência pacífica e harmônica entre os integrantes do Sistema CNDL;
- IV. o respeito às normas estatutárias com o objetivo de privilegiar o Movimento Lojista e Empresarial, representado na base pelos associados das CDLs, em detrimento de qualquer outro interesse;
- V. a eleição democrática dos representantes do Sistema CNDL em todos os seus níveis;
- VI. a representação do Varejo fomentando diretrizes nas atividades econômicas, políticas e sociais;
- VII. a busca da consolidação do SPC como referência nacional de serviços de proteção ao crédito e outras soluções para o comércio de bens e serviços;
- VIII. o fortalecimento dos segmentos de varejo e benefícios fomentando benefícios a seus associados e desenvolvimento das relações de amizade e do espírito de solidariedade;
- IX. o desenvolvimento e a prestação ao seu associado de benefícios para o desenvolvimento da produção, comércio, emprego e crédito, podendo, inclusive, e conforme a deliberação positiva da Diretoria, desenvolver benefícios como: certificação digital, cartório virtual, turismo, educação, cultura, lazer, esporte, bonificação, cadastro positivo, serviços de proteção ao crédito (SPC), soluções de informática, benefícios financeiros, biometria, cobrança e planos de seguridade social privada (planos de saúde médica e odontológica, securitária, previdência social);
- X. a experimentação de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

Sistema CNDL



2018



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98156-0666

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº 002302847A - SÉRIE: A

SELADO EM: 27/02/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 74820320000007328121212110

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

Katiane Barbosa Lopes Fortaleza
Escrivente Autorizado



----- AUTENTICAÇÃO Nº 187944 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi a dou fé. Parauapebas, 27 de fevereiro de 2024.

Em Teste K. Lopes da verdade.

KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA - Escrivente Autorizada

- XI. a promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos que digam respeito às atividades que envolvam produção, comércio, emprego e crédito;
- XII. o estímulo ao voluntariado e à assistência social;
- XIII. o amparo e orientação dos interesses de seus associados, do comércio lojista e demais atividades empresariais, defendendo a ordem econômica e a livre iniciativa no âmbito municipal, inclusive na qualidade de substituta processual ativa e na qualidade de representante judicial ou extrajudicial;
- XIV. a não contrariação aos interesses legítimos de seus associados;
- XV. a cooperação com os órgãos públicos e privados nos assuntos que se relacionem, direta ou indiretamente, ao varejo e serviços;
- XVI. a articulação com entidades congêneres, visando o intercâmbio de informações, de experiências e novas técnicas introduzidas no campo específico do varejo e serviços objetivando oferecer melhor serviço ao público-consumidor;
- XVII. o apoio aos projetos políticos, culturais, ambientais, turísticos e sociais, contemplando, inclusive, a restauração do patrimônio do acervo histórico e aqueles voltados à preservação das tradições locais;
- XVIII. o desenvolvimento de ações para capacitação profissional dos empresários e de seus colaboradores;
- XIX. a manutenção da CDL autônoma e independente de qualquer outra entidade empresarial, sendo permitido o estabelecimento de parcerias e atividades que não afrontem os objetivos da entidade;
- XX. a contribuição com entidades afins, compartilhando conhecimento com o objetivo de desenvolver a atividade empresarial e fortalecer o associativismo;
- XXI. a cooperação no sentido de que a FCDL e a CNDL atinjam suas finalidades, prestigiando-as;
- XXII. a participação do quadro associativo de entidades e societário de empresas com atividades correlatas às suas finalidades e atribuições;
- XXIII. firmar convênios e parcerias com entidades, empresas públicas ou privadas e poderes públicos objetivando a realização de seus objetivos;
- XXIV. a criação e manutenção da CDL Jovem objetivando desenvolver jovens empresários lojistas, profissionais liberais e autônomos com espírito de liderança e empreendedorismo para a vida profissional e para a sociedade;
- XXV. implementar as diretrizes de governança corporativa, da política de comunicação e da política de segurança da informação do Sistema CNDL;
- XXVI. promover relações institucionais e governamentais acompanhando iniciativas legislativas e executivas de relevância para o Sistema CNDL.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto

Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98158-0666

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº 002302045A-SÉRIE: A

SELADO EM: 27/02/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 54820320000086328121212110

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17



----- AUTENTICAÇÃO Nº 187944 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi a sua fé. Parauapebas, 27 de fevereiro de 2024.
Em Test. Katiane Barbosa Lopes da verdade.

KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA - Escrevente Autorizada

Katiane Barbosa Lopes Fortaleza
Escrevente Autorizada



Art. 5º São direitos da CDL usufruir dos direitos consignados a ela no Estatuto da CNDL e da FCDL, ainda:

- I. participar, por meio dos seus representantes, das assembleias e reuniões da FCDL a que se filia na forma do Estatuto da Federação e do seu Diretor Distrital, das assembleias da CNDL, na II - forma do Estatuto da CNDL, cumprindo suas deliberações aprovadas;
- III. utilizar-se de orientação técnica, bem como dos nomes e das logomarcas da CNDL;
- IV. propor sugestões que visem beneficiar o comércio lojista em geral;
- V. exigir o cumprimento de obrigações estipuladas em seu favor no Estatuto da FCDL e da CNDL;
- VI. recorrer ao órgão competente da FCDL, da CNDL e dos Conselhos Estadual e Nacional do SPC contra atos que considerarem contrários aos seus interesses;
- VII. implantar Núcleo de Dirigentes Lojistas (NDLs) na forma do Estatuto da CNDL.

Art. 6º São deveres da CDL:

- I. admitir como associados as pessoas naturais e jurídicas de que trata o art. 7º, de boa reputação e conceito, adquiridos na prática dos atos da vida empresarial, espírito comunitário, de colaboração e solidariedade com o Sistema CNDL;
- II. usar os nomes, os distintivos, as bandeiras e as logomarcas definidas ao Sistema CNDL para identificar o SPC;
- III. adequar este Estatuto às disposições previstas no Estatuto da CNDL e no Estatuto da respectiva FCDL;
- IV. cumprir e fazer cumprir o Estatuto da FCDL e o Estatuto da CNDL, ainda, regulamentos, resoluções e deliberações estabelecidas pelas suas diretorias e assembleias;
- V. atender, por meio de seu Presidente, às convocações da FCDL e, através de seu "Diretor Distrital", às convocações da CNDL;
- VI. pagar pontualmente as contribuições exigidas pela FCDL e pela CNDL;
- VII. custear as despesas dos representantes às reuniões realizadas fora de seu âmbito territorial e que sejam convocadas pela FCDL, desde que haja disponibilidade financeira;
- VIII. cientificar à FCDL e à CNDL a inscrição de novas filiadas, mantendo seus dados atualizados, inclusive no que se refere à composição de sua Diretoria;
- IX. comunicar imediatamente à FCDL e à CNDL a alteração do seu estatuto e do seu endereço, bem como das respectivas Diretorias;
- X. atender aos pedidos de informações da FCDL e da CNDL;
- XI. informar à CNDL em janeiro de cada ano o número atual de associados do ano anterior; em mantendo o SPC, além desta informação, o número de "Informações Processadas" (IPs) que deverá ser feita pelo processador de dados;
- XII. não admitir associados estabelecidos fora dos seus limites territoriais, inclusive pela web, salvo às exceções previstas no Estatuto da CNDL;

Sistema CNDL



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rue 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F: (94) 3346-6917 (94) 98158-0566

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº 002302848A - SÉRIE: A

SELADO EM: 27/02/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 84820320000017328121212110

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17



----- AUTENTICAÇÃO Nº 187944 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fidei do documento apresentado, com a qual confere a dou fé. Parauapebas, 27 de fevereiro de 2024.

Em Test. KB da verdade.

KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA, Escrivente Autorizada



Katiane Barbosa Lopes Fortaleza
Escrivente Autorizado

- XIII. contribuir financeiramente à sua FCDL e à CNDL, bem como, manter em dia as contraprestações correspondentes aos serviços eventualmente prestados pelas mesmas, inclusive relativos ao SPC;
- XIV. compartilhar com as entidades e convenentes do Sistema CNDL, através do SPC Brasil, sua base de dados de serviços de proteção ao crédito e outras que detiver;
- XV. manter cadastro ativo na Receita Federal do Brasil;
- XVI. deter conformidade contábil de acordo com as normas brasileiras da contabilidade;
- XVII. salvo as exceções conferidas pela CNDL e pelo SPC Brasil, não prestar, por quaisquer meios, benefícios a não associado, ainda, fora dos limites do município da sua sede;
- XVIII. adotar o SPC como único e exclusivo serviço de proteção ao crédito (banco de dados) a seus associados e convenentes;
- XIX. ter o início do exercício do mandato da Diretoria sempre e obrigatoriamente no primeiro dia útil do ano seguinte ao que ocorreu a eleição.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I

DAS CATEGORIAS DOS ASSOCIADOS

Art. 7º O quadro social da CDL será composto por pessoas naturais ou jurídicas com atividade associativa ou sindical, econômica ou profissional reconhecidas, bem como entes despersonalizados reconhecidos em lei nas seguintes categorias:

- I. Efetivos;
- II. Usuários;
- III. Beneméritos.

Art. 8º A admissão de qualquer Associado importará na sua aceitação às normas Estatutárias da CDL, seus Regulamentos e Resoluções e do Regulamento dos Conselhos: Estadual e Nacional do SPC, observando-se:

- I. a Diretoria poderá admitir associado em categoria diversa da pretendida;
- II. a admissão de Associados Efetivos será precedida de requerimento emitido pelo mínimo 03 (três) associados desta mesma categoria e deliberação por maioria qualificada de 2/3 (dois terços) da Diretoria, além do pagamento de uma quota patrimonial em valor pecuniário em favor da CDL a ser fixada pela Diretoria;
- III. a admissão de Associados Usuários será mediante aceite ao termo de associação da CDL;
- IV. a admissão de Associados Beneméritos será precedida de requerimento emitido pelo mínimo de 03 (três) Associados Efetivos e de deliberação por maioria qualificada de 4/5 (quatro quintos) da Diretoria, cuja decisão terá caráter meramente subjetivo;

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98158-0666

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº 002302849A- SÉRIE: A
SELADO EM: 27/02/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 9482032000027328121212110

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

----- AUTENTICAÇÃO Nº 187944 -----
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a
qual confere a dou fé. Parauapebas, 27 de fevereiro de 2024.
Em Test. K. Lopes da verdade.

KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA - Escrivente Autorizada

*Katiane Barbosa Lopes Fortaleza
Escrivente Autorizado*

Cartório de Notas
Parauapebas/PA

- V. salvo nas condições do art. 62, a qualidade de associado é intransferível;
- VI. é garantida a liberdade associativa, podendo qualquer associado se desfilar da CDL mediante simples aviso com 30 (trinta) dias de antecedência;
- VII. o Associado Efetivo poderá deixar a associação mediante a alienação de sua cota a terceiro que tenha o nome aprovado pela Diretoria da CDL;
- VIII. havendo somente o pedido de desfiliação da associação pelo Associado Efetivo, o valor aportado pela aquisição da quota será devolvido conforme a disponibilidade financeira da CDL, devidamente corrigido pelo índice de correção, e será pago em até 12 (doze) meses, conforme decisão da Diretoria.

REGISTRAÇÃO
Folhas Jurídicas

SUBSEÇÃO I

ASSOCIADOS EFETIVOS

Art. 9º São Associados Efetivos aqueles admitidos e autorizados pela Diretoria na forma do art. 8º deste Estatuto com aquisição de uma das quotas patrimoniais.

Parágrafo único - Caso o associado efetivo, por qualquer motivo, se desfiliie da CDL, o valor aportado pela aquisição da quota será devolvido, devidamente corrigido pelo índice de correção estabelecido definido pela Diretoria, e será pago em até 12 (doze) meses, conforme decisão da Diretoria.

Art. 10. São direitos dos Associados Efetivos que se encontrarem adimplentes em relação a CDL:

- I. comparecer, deliberar e votar nas Assembleias Gerais;
- II. votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III. receber informativos, boletins e comunicações;
- IV. utilizar, mediante pagamento, todos os benefícios mantidos pela CDL;
- V. aprovar a compra e venda de bens imóveis da CDL na forma deste Estatuto;
- VI. exercer o cargo de Diretor Distrital na forma do Estatuto da FCDL;
- VII. participar mediante pagamento, juntamente com seus dependentes, colaboradores e seus dependentes, como beneficiários dos planos de seguridade social privada (planos de saúde médica e odontológica, securitária, previdência social), oferecidos pela CDL.

Art. 11. São deveres dos Associados Efetivos:

- I. respeitar este Estatuto, Resoluções e as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria;
- II. efetuar o pagamento das contribuições associativas e dos benefícios usufruídos, na forma e vencimento estabelecidos pela Diretoria;
- III. comunicar por escrito toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais e de seus representantes, acompanhado dos documentos comprobatórios;




 **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.915-000 - F: (94) 3346-8977 (94) 98158-0866 

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº 002302859A- SÉRIE: A
SELADO EM: 27/02/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 9582032000008328121212110

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

----- AUTENTICAÇÃO Nº 187944 -----
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a
qual confere e dou fé. Parauapebas, 27 de fevereiro de 2024.
Em Teste:  de verdade.

KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA - Escrivente Autorizada



- IV. responsabilizar-se com seus prepostos pela correção e cumprimento de regras e normas relativas ao SPC;
- V. não ceder, repassar ou vincular, a nenhum título, gratuito ou oneroso, os benefícios da CDL a terceiros.

SUBSEÇÃO II

ASSOCIADOS USUÁRIOS

Art. 12. São Associados Usuários aqueles dispostos no art. 7º deste Estatuto, e admitidos nessa condição.

Parágrafo único - O ingresso dos associados usuários ocorrerá por qualquer meio, inclusive eletrônico ou por e-mail, cuja liberação pela CDL do seu log e seu acesso ao sistema confirma sua associação. A eventual falta de termo escrito remete o associado usuário às obrigações ao termo geral de associação aprovado pela Diretoria e a disposição na secretaria da CDL.

Art. 13. São direitos dos Associados Usuários:

- I. comparecer às Assembleias Gerais na condição de ouvintes;
- II. receber informativos, boletins e comunicações da CDL;
- III. utilizar, mediante pagamento dos valores estipulados pela CDL, todos os seus benefícios;
- IV. participar mediante pagamento, juntamente com seus dependentes, colaboradores e seus dependentes, como beneficiários dos planos de segurança social privada (planos de saúde médica e odontológica, securitária, previdência social), oferecidos pela CDL.

Parágrafo único - O associado usuário não tem direito de deliberar, votar ou ser votado nas assembleias gerais, não podendo ainda concorrer aos cargos eletivos da CDL, sem- do que esta categoria de associação, pela condição de usuária de serviços, poderá ser dissolvida por vontade de qualquer das partes, a qualquer tempo e sem ônus, mediante simples aviso de uma a outra com 30 (trinta) dias de antecedência, promovendo o associado usuário o pagamento da contraprestação dos serviços utilizados neste período.

Art. 14. São deveres dos Associados Usuários:

- I. respeitar este Estatuto, Resoluções e as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria;
- II. efetuar o pagamento das contribuições associativas e dos benefícios usufruídos, na forma e vencimento estabelecidos pela Diretoria;
- III. comunicar por escrito toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais e de seus representantes, acompanhado dos documentos comprobatórios;
- IV. responsabilizar-se com seus prepostos pela correção e cumprimento de regras e normas relativas ao SPC;
- V. não ceder, repassar ou vincular, a nenhum título, gratuito ou oneroso, os benefícios da CDL a terceiros.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98155-0666



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº 002302850A- SÉRIE: A
SELADO EM: 27/02/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 058203200000373281212110

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17



----- AUTENTICAÇÃO Nº 187944 -----
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a
qual confiro e dou fé. Parauapebas, 27 de fevereiro de 2024.
Em Testem: Katiane Barbosa Lopes da verdade.

KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA - Escrivente Autorizada



Katiane
Barbosa Lopes Fortaleza
Escrivente Autorizado

SUBSEÇÃO III

ASSOCIADOS BENEMÉRITOS



REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS

Art. 15. A CDL poderá outorgar título de Associados Beneméritos à pessoa física ou jurídica que tenha concorrido para o engrandecimento da entidade, do varejo ou serviço reconhecido pela Diretoria na forma deste Estatuto.

Art. 16. São direitos dos Associados Beneméritos:

- I. Comparecer às Assembleias Gerais na condição de ouvintes;
- II. Receber informativos, boletins e comunicações da CDL;
- III. Utilizar, mediante pagamento dos valores estipulados pela CDL, todos os seus benefícios;
- IV. Participar mediante pagamento, juntamente com seus dependentes, colaboradores e seus dependentes, como beneficiários dos planos de seguridade social privada (planos de saúde médica e odontológica, securitária, previdência social), oferecidos pela CDL.

Art. 17. São deveres dos Associados Beneméritos:

- I. Respeitar este Estatuto, Resoluções e as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria;
- II. Comunicar por escrito toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais e/ou de seus representantes, acompanhado dos documentos comprobatórios;
- III. Não ceder, repassar ou vincular, a nenhum título, gratuito ou oneroso, os benefícios da CDL a terceiros.

Parágrafo único - O Associado Benemérito não estará sujeito ao pagamento da mensalidade associativa, salvo no caso de utilização de alguns dos benefícios a ele disponibilizados, não tendo direito a voto nas Assembleias, nem de concorrer aos cargos eletivos, sendo o título uma homenagem de caráter honroso e merecedor e poderá renunciar à comenda por vontade própria.

Art. 18. Os Associados Efetivos, Usuários e Beneméritos não respondem em hipótese alguma, mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e responsabilidades da CDL.



SEÇÃO II

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 19. O Associado poderá ainda ser excluído da CDL nas seguintes hipóteses:

- I. Falta de pagamento de mensalidade fixada pela Diretoria por um período superior à 6 (seis) meses;
- II. Quando, por palavras ou atos, com relação a assuntos relacionados, agirem de forma ofensiva contra o Sistema CNDL ou a qualquer de seus dirigentes, órgãos ou demais associados;



----- AUTENTICAÇÃO N° 167944 -----
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a
qual conferi o seu fô. Parauapebas, 27 de fevereiro de 2024.
Em Test. *Katiane B. Lopes* da verdade.

KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA - Escrivane Autorizada



III. Quando infringirem normativas da CDL, Resoluções, deliberações da Assembleia Geral, da Diretoria e qualquer dos Conselhos Estadual e Nacional do SPC;

IV. A pedido do próprio associado que estará sujeito ao Estatuto até sua desfiliação.

§1º - A pena de exclusão do inciso I será aplicada após notificação ao associado e não comprovação do pagamento com e aquelas dos incisos II e III serão aplicadas pela Diretoria sendo facultado ao Associado o direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias. A decisão poderá sofrer recurso no prazo de 05 (cinco) dias para a Assembleia Geral cuja decisão será definitiva e o recurso não terá efeito suspensivo.

§2º - As notificações serão dirigidas ao endereço do associado, que deve manter atualizado junto a Secretaria da CDL, iniciando os prazos 05 (cinco) dias após a postagem.

Art. 20. O atraso no pagamento das contribuições e contraprestações dos benefícios devidas a CDL pelo período superior a 10 (dez) dias, implicará na suspensão automática, do acesso ao serviço de SPC e direitos decorrentes deste Estatuto pelo associado inadimplente, devendo no período da suspensão, sob sua responsabilidade, fazer as baixas de registro de seus clientes adimplentes, respondendo o Associado pelos prejuízos que causar à entidade ou a terceiros.

§1º - Se a inadimplência perdurar por 90 (noventa) dias e o associado não saldar seu débito até o 5º (quinto) dia a partir da notificação, será automaticamente desligado do quadro social da Entidade, sem prejuízo da cobrança do seu débito pela CDL.

§2º - Em se tratando de Associado Efetivo, quando da exclusão da Entidade, terá sua cota restituída nos termos deste Estatuto, com a devida dedução do valor da inadimplência, com a aplicação dos encargos estipulados no contrato respectivo.

Art. 21. O uso irregular dos benefícios da CDL, inclusive do serviço de SPC, que contrarie este Estatuto, o Regulamento da CDL e/ou o Regulamento Nacional Operacional de SPCs da CNCDL e/ou os Regulamentos Estadual e Nacional do SPC resultará na suspensão automática, sem aviso ou notificação prévia, dos benefícios, consultas e registros ao SPC até a regularização da falta, devendo o associado, no período da suspensão, sob sua responsabilidade, fazer as atualizações e baixas de registro de débitos de seus clientes, respondendo o associado pelos prejuízos que causar a entidade ou a terceiros.

Parágrafo único - A reincidência na falta importará na suspensão de até 90 (noventa) dias a ser definida pela Diretoria. Persistindo a falta, o associado será excluído da CDL, respondendo pelos prejuízos que causar a entidade ou a terceiros.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 22. São órgãos diretivos da CDL:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.



SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL



REGISTRAÇÃO
Pessoas Jurídicas

Art. 23. A Assembleia Geral é o órgão soberano da CDL e reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, tendo a seguinte competência:

- I. eleger sua Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. deliberar sobre o parecer do Conselho Fiscal das contas do exercício financeiro anterior;
- III. alterar o Estatuto;
- IV. decidir sobre a liquidação da CDL;
- V. decidir em definitivo sobre o recurso contra decisão de exclusão dos incisos II e III do art. 19 aplicada pela Diretoria;
- VI. destituir administradores;
- VII. demais matérias que constem neste Estatuto ou no edital de convocação.

§1º - O Associado votante que estiverem em atraso no pagamento de suas contribuições ficará impedido de votar.

§2º - Pagando seus débitos ou novando mediante autorização e condições da Diretoria em até 02 (dois) dias antes da Assembleia, reestabelecerá o direito ao voto, salvo para as eleições que deverá ser observado o §2º do art. 44.

§3º - O Associado votante poderá ser representado por qualquer mandatário com poderes para deliberar na referida assembleia através de procuração com assinatura reconhecida em cartório, observando-se regra específica para a assembleia de eleição.

§4º - As Assembleias serão convocadas pelo Presidente da CDL, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promovê-la.

Art. 24. O direito de voto nas Assembleias é conferido somente aos Associados Efetivos, observadas as exceções do §3º do artigo anterior.

Art. 25. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, no último trimestre do ano com competência para:

- I. a cada três 03 (três) anos eleger sua Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. apreciar o parecer do Conselho Fiscal relativo às contas do exercício financeiro anterior e aprovar a previsão orçamentária para o exercício financeiro seguinte;
- III. assuntos gerais.

Parágrafo único - As deliberações da Assembleia Geral Ordinária serão aprovadas por maioria simples dos votos detidos pelos Associados votantes presentes.

Art. 26. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que necessário com competência para:

- I. alterar o Estatuto;
- II. decidir sobre a liquidação da CDL;

Sistema CNDL



D. J.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - Fone(94)3346-8917 (94) 98158-0866



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO N° 002302860A- SÉRIE: A

SELADO EM: 27/02/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA N°: 06820320000098328121212110

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	8,80	1,02	0,17

----- AUTENTICAÇÃO N° 107944 -----
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a
qual confere a dou fé. Parauapebas, 27 de fevereiro de 2024.
Em Test: B de verdade.

KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA - Escrivente Autorizada



Barbosa Lopes Fortaleza
Escrivente Autorizado

III. decidir em definitivo sobre o recurso contra decisão de exclusão dos incisos II e III do art. 19 aplicada pela Diretoria;

IV. assuntos gerais.

§1º - As matérias constantes do item I e III serão aprovadas por 2/3 (dois terços) dos votos detidos pelos Associados votantes presentes.

§2º - As matérias que constam do item II serão aprovadas por 4/5 (quatro quintos) dos votos detidos pelos Associados votantes presentes.

§3º - As matérias constantes do item IV serão aprovadas pela maioria simples dos votos detidos pelos Associados votantes presentes.

§4º - A matéria constante do item V será aprovada por 4/5 (quatro quintos) dos votos detidos pelos Associados votantes.

§5º - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão deliberar matérias umas das outras desde que estejam previstas no edital de convocação, observando-se o quórum exigido para a matéria em deliberação.

Art. 27. As convocações das Assembleias Gerais serão feitas através de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo Associado na secretaria ou qualquer outro meio que se comprove o envio, ainda, publicação no site eletrônico da CDL e no mural de publicações da Secretaria. A Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência, à exceção da assembleia de eleições que detém rito especial. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada com 05 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria dos Associados Efetivos e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de Associados Efetivos presentes.

Art. 28. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da CDL que deverá designar um Secretário dentre os presentes.

§1º - As deliberações das Assembleias Gerais serão lavradas em ata sendo ao final, assinada pelo Presidente da Assembleia Geral e pelo Secretário designado, ficando a lista de presença como parte integrante e inseparável para fins de comprovação do quórum.

§2º - Caso o Presidente da CDL não possa presidir a Assembleia Geral, esta será presidida pelo Vice-Presidente, na sua falta, por qualquer integrante da Diretoria.

§3º - Não será obrigatório o registro notarial das atas.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 29. A Diretoria da CDL será composta dos seguintes membros:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Diretor Administrativo e Financeiro;



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 161, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F: (94) 3346-6917 (94) 98158-0666

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº 002302858A-SÉRIE: A

SELADO EM: 27/02/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 8582032000097328121212110

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

**AUTENTICAÇÃO Nº 187944**

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi a sua fé. Parauapebas, 27 de fevereiro de 2024.

Em Test. K. Lopes da verdade.

KATIANE BARBOSA LOPEZ FORTALEZA - Escrivente Autorizada



Notariação de
Parauapebas

- IV. Diretor de Relações Institucionais e Governamentais;
- V. Diretor da CDL Jovem.

Art. 30. Compete à Diretoria:

- I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II. manter-se vigilante em defesa dos interesses dos seus associados e da CDL;
- III. reunir-se quando convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros;
- IV. fazer ata de suas reuniões;
- V. aprovar os valores das contribuições e benefícios prestados aos seus associados;
- VI. aprovar a previsão orçamentária para o exercício financeiro seguinte, elaborada pelo Presidente;
- VII. aprovar Regulamentos da CDL;
- VIII. definir o número máximo de Associados Efetivos e o valor da quota patrimonial;
- IX. deliberar sob o pedido de admissão de novos Associados Efetivos;
- X. instaurar processo administrativo e aplicar as penalidades previstas no art. 19 desse Estatuto;
- XI. aprovar o regulamento interno da CDL que será observado para a administração da CDL e tomada de decisões.

§1º - As deliberações da Diretoria, quando a matéria não exigir quórum especial, será por maioria simples dos Diretores presentes na reunião.

§2º - A Diretoria será convocada por e-mail dirigido ao endereço eletrônico cadastrado pelo seu integrante ou qualquer outra forma que se comprove o envio, enviado com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência.

§3º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Presidente ou 2/3 (dois terços) dos seus integrantes.

§4º - A Diretoria não responde em hipótese alguma, mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e responsabilidades da CDL.

Art. 31. Compete ao Presidente:

- I. exercer a direção política e administrativa da CDL, em conjunto com o Vice-Presidente e/ou o Diretor Administrativo Financeiro;
- II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- III. presidir as Assembleias Gerais e as Reuniões da Diretoria;
- IV. convocar as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria;
- V. assinar com o Diretor Administrativo e Financeiro os documentos que envolvam responsabilidades econômico-financeiras;



Autenticação
no Verso



- VI. comparecer, pessoalmente, ou designando seus substitutos, em atos e solenidades em que a CDL deva representar-se;
- VII. representar a CDL ativa e passivamente em juízo, ou fora dele, constituindo procuradores com poderes para o foro em geral e para outros fins, especificando nos mandatos os atos que poderão ser praticados;
- VIII. firmar convênios, protocolos de intenções, parcerias e os contratos de interesse da CDL;
- IX. responsabilizar-se pela realização das decisões definidas pela Assembleia Geral que não contrariem este Estatuto;
- X. participar ou designar representante para participar dos Encontros Lojistas e Convenções, mediante aprovação prévia por parte da Diretoria, do orçamento para estas despesas;
- XI. elaborar o orçamento e encaminhar para aprovação da Diretoria;
- XII. na vacância de qualquer cargo da Diretoria, nomear o sucessor;
- XIII. baixar resoluções de interesse da CDL que não contrariem este Estatuto;
- XIV. executar as despesas previstas no orçamento e assinar os contratos, cheques ou ordens de pagamento, juntamente com o "Diretor Administrativo e Financeiro";
- XV. assinar o expediente e rubricar os livros de uso da CDL;
- XVI. coordenar a elaboração e execução dos programas de trabalho da CDL;
- XVII. cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- XVIII. atribuir tarefas especiais a qualquer integrante da Diretoria na busca da execução das finalidades apresentadas por este Estatuto;
- XIX. atribuir aos Diretores eleitos as responsabilidades relativas as Diretorias Especiais da CDL sem designação nesse Estatuto;
- XX. em conjunto com o com o Diretor Administrativo e Financeiro, contratar os colaboradores da CDL.

Parágrafo único - Ressalvadas as exceções expressas previstas neste Estatuto, o Presidente da CDL, em caso de empate, exercerá o voto de qualidade nas decisões da Diretoria e da Assembleia Geral.

Art. 32. Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente, no desempenho de suas funções e atribuições e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos deste ou de seus suplentes, inclusive definitivos e demais disposições estatutárias.

Art. 33. Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- I. substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos e de seus suplentes;
- II. assinar, com o Presidente, os documentos mencionados do art. 55;
- III. responsabilizar-se pelos saldos, aplicações financeiras e contas correntes bancárias da CDL, que só serão movimentadas com sua assinatura e a do Presidente;



Autenticação
no Verso

25

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(64)3346-4917 (64) 98158-0666



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº 002302856A - SÉRIE: A

SELADO EM: 27/02/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 65820320000077328121212110

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

----- AUTENTICAÇÃO Nº 167944 -----
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual confirmei a sua fé. Parauapebas, 27 de fevereiro de 2024.
Em Test: KB da verdade.

KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA - Escrivente Autorizada

KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA
Escrivente Autorizado



IV. comparecer e relatar, nas reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, as atividades de sua área, apresentando o comportamento financeiro e da Previsão Orçamentária;

V. em conjunto com o com o Presidente, contratar os colaboradores da CDL.

Art. 34. Compete ao Diretor de Relações Institucionais e Governamentais:

I. auxiliar o Presidente da CDL;

II. comparecer nas reuniões da Diretoria;

III. desenvolver tarefas especiais designadas pelo Presidente para a busca da execução das finalidades apresentadas por este Estatuto;

IV. coordenar ações de representação e de defesa dos interesses do varejo junto aos Poderes constituídos e a sociedade;

V. promover análises da conjuntura política e de impacto normativo, avaliar riscos e cenários, além de monitorar as principais discussões governamentais sobre o varejo.

Art. 35. Compete ao Diretor de CDL Jovem:

I. desenvolver e capacitar jovens líderes e gestores;

II. pesquisar, empreender e buscar soluções para os problemas que afetam o meio lojista;

III. fortalecer e contribuir com o "Sistema CNDL" e o movimento lojista;

IV. promover ações de responsabilidade social, sustentabilidade e mobilização;

V. padronizar a identificação e procedimentos da "CDL Jovem".

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 36. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) Associados Efetivos, eleitos na forma do Estatuto e 01 (um) Suplente.

Art. 37. Compete ao Conselho Fiscal:

I. exercer a fiscalização financeira e orçamentária da CDL;

II. examinar o balanço do exercício financeiro anterior apresentado pela Presidência da CDL e dar seu parecer para apreciação da Assembleia Geral;

III. emitir parecer, num prazo de 15 (quinze) dias, quando consultado pela Diretoria ou Assembleia Geral, sobre assuntos referentes à situação financeira ou patrimonial da CDL.

§1º - O Conselho Fiscal poderá contar com assessoria técnica externa para o exercício de suas funções.

§2º - O balanço do exercício relativo ao último ano do mandato será examinado na forma do inciso II pelo Conselho Fiscal eleito com a Diretoria com as contas sub examen.

Autenticação
no Verso





CAPÍTULO IV

DO SISTEMA ELEITORAL

Art. 38. As eleições para os cargos eletivos da Diretoria da CDL e do Conselho Fiscal serão realizadas em reunião de Assembleia Geral Ordinária a se realizar durante o ano eleitoral, sendo os Associados Efetivos votantes convocados com 15 (quinze) dias de antecedência na forma deste Estatuto.

Art. 39. O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da eleição, sendo admitida reeleição, que para o cargo de Presidente será limitada a mais um mandato consecutivo.

Art. 40. Qualquer Associado Efetivo, no regular exercício de seus direitos estatutários e sem comportamento de inadimplência no banco de dados do SPC Brasil, poderá integrar e apresentar chapa para concorrer às eleições da Entidade, acompanhada de declaração dos demais candidatos aceitando o cargo na chapa indicada.

§1º - O Associado Efetivo pessoa jurídica deverá indicar seu candidato que também deverá atender às exigências do artigo antecedente.

§2º - O cargo eletivo pertence ao candidato eleito.

Art. 41. As chapas candidatas deverão dar entrada do seu pedido de inscrição na secretaria da CDL, até às 17:00 horas do último dia útil do mês de outubro do ano eleitoral.

Parágrafo único - A inscrição da chapa além dos nomes deverá constar o cargo ao qual está concorrendo o candidato e estar com a nominata completa dos cargos previstos neste Estatuto, além dos nomes que concorrerão aos cargos do Conselho Fiscal.

Art. 42. No momento da entrada do pedido de inscrição, as chapas receberão um número fornecido pela Secretaria da CDL, número este pelo qual, será a chapa conhecida.

§1º - Qualquer candidato poderá requerer o pedido de inscrição da chapa.

§2º - A Diretoria somente poderá indeferir o pedido de inscrição de qualquer chapa, quando esta não preencher os requisitos previstos neste Estatuto e no Regulamento da eleição.

§3º - Nenhum candidato poderá constar em mais de uma chapa para concorrer às eleições, prevalecendo à inscrição do mesmo na primeira chapa protocolada.

Art. 43. Após o deferimento da inscrição da chapa será facultado ao candidato a Presidente, o acesso às informações sobre a situação da Entidade e de cada filiado à CDL.

Art. 44. O voto será secreto e por chapa, exercido por chamada individual e nominal e somente poderão votar os "Associados Efetivos" ou seus representantes legais, presentes na Assembleia Geral Ordinária.

§1º - Poderão ser aceitas procurações para o exercício do voto, limitadas a 03 (três) procurações e conferidas a um "Associado Efetivo" no pleno gozo de seus direitos. As procurações devem outorgar ao mandatário poderes para deliberar na referida assembleia estando com firma do outorgante reconhecida em cartório.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(64)3346-6917 (94) 98158-0568

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº 002302854A - SÉRIE: A
SELADO EM: 27/02/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 45820320000067328121212110

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

AUTENTICAÇÃO Nº 167944
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado com a
qual conferiu dou fé. Parauapebas, 27 de fevereiro de 2024.
Em Test. *Katiane Barbosa Lopes Fortaleza*
Katiane Barbosa Lopes Fortaleza
Escrevente Autorizado

KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA - Escrevente Autorizada



§2º - Terão o exercício do direito de votação, somente os Associados que não possuírem qualquer pendência financeira junto à CDL até 10 (dez) dias após a data da convocação da Assembleia onde será exercido o voto.

Art. 45. Será considerada eleita a chapa que obtiver maior número de votos dos "Associados Efetivos" presentes à reunião da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para eleição.

Parágrafo único - Em caso de empate, após a segunda votação será declarada eleita a Chapa que o candidato a Presidente detiver maior antiguidade na CDL.

Art. 46. A Assembleia Geral Ordinária destinada às eleições será presidida por quem não seja candidato a nenhum dos cargos, aclamado dentre os demais presentes. O Presidente desta reunião convidará dois escrutinadores. Em caso de divergência entre os escrutinadores quanto à validade de qualquer voto, caberá ao Presidente da sessão a decisão final. Ao final da eleição o Presidente da sessão proclamará o resultado do pleito.

Art. 47. As eleições serão realizadas, obrigatoriamente, por voto secreto, caracterizado em cédula impressa, da seguinte forma:

- I. cada eleitor receberá uma cédula única rubricada pelo Presidente da sessão no momento em que for votar. A cédula única conterá todas as chapas inscritas com um quadro ao lado de cada chapa;
- II. de posse da cédula única rubricada, o eleitor dirigir-se-á a uma cabine ou similar, onde assinalará com um "x" o quadro ao lado da chapa em que deseja votar, ou sem assinalar nenhum quadro se o desejo for o de votar em branco. A marcação de mais de um quadro anula o voto;
- III. o eleitor depositará a cédula com seu voto em uma urna junto ao Presidente da reunião e seus escrutinadores, devendo esta urna ser verificada e lacrada pelo Presidente da sessão e seus escrutinadores, antes da tomada do primeiro voto.

§1º - A eleição poderá ser realizada com utilização de urna eletrônica, quando possível.

§2º - A sessão de eleição deverá perdurar pelo tempo mínimo de 02 (duas) horas.

§3º - Será considerado o ano eleitoral, o último ano do mandato da atual Diretoria.

Art. 48. Na hipótese de haver uma única chapa como candidata será permitida a eleição por simples aclamação.

CAPÍTULO V

DAS FINANÇAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 49. Constituem fontes de recursos para manutenção da CDL:

- I. contribuições obrigatórias, cujos valores serão definidos pela Diretoria;
- II. mensalidades bonificadas;
- III. auxílios, doações, legados, convênios e subvenções de entidades públicas e privadas;





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98158-0666



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº 002302853A- SÉRIE: A

SELADO EM: 27/02/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 35820320000057328121212110

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

----- AUTENTICAÇÃO Nº 187944 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi a dou fé. Parauapebas, 27 de fevereiro de 2024.

Em Test. Katiane da verdade.

KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA - Escrivente Autorizada

Katiane Barbosa Lopes Fortaleza
Escrivente Autorizado

- IV. ganhos decorrentes de aplicações financeiras e contraprestação de benefícios prestados;
- V. receitas provindas de convenções, seminários, feiras, material didático, patrocínios e de outros eventos, empreendimentos, parcerias ou convênios;
- VI. recebimento de dividendos por força de participações societárias e/ou contratos que utilizem o nome e conhecimentos da CDL;
- VII. valor de quota patrimonial de novo Associado Efetivo;
- VIII. locação de suas dependências;
- IX. outras receitas.

Art. 50. As receitas, despesas e investimentos da CDL serão estimados em previsão orçamentária anual elaborada pelo Presidente e aprovada pela Diretoria e após, pela Assembleia Geral.

§1º - O orçamento anual aprovado deverá ser rigorosamente cumprido, podendo, contudo, o Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro realizarem despesas sem previsão orçamentária quando emergenciais limitadas a 20% (vinte porcento) do orçamento anual, noticiando a Diretoria na primeira reunião.

§2º - A Diretoria poderá autorizar o remanejamento de dotações orçamentárias bem como a abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º - As despesas são todas aquelas necessárias ao funcionamento da CDL, bem como as feitas por seus dirigentes e colaboradores autorizados, vinculadas às suas finalidades, inclusive as realizadas com os deslocamentos para reuniões, de benefícios da entidade, missões empresariais, incluídas a hospedagem, representação, comunicação, refeição e transportes.

§4º - Ao manter Serviços de Proteção ao Crédito, deverá utilizar a marca SPC e/ou SPC Brasil. e pagar pontualmente a contribuição DASPC à CNDL que lhe dará o direito de utilização das marcas de propriedade da CNDL.

§5º - A prestação de contas da CDL deverá obedecer às boas práticas contábeis.

Art. 51. Toda receita da CDL será aplicada para realização de seus objetivos, vedada a distribuição de qualquer superávit a seus dirigentes ou associados.

Parágrafo único - A CDL não tem fins lucrativos, sendo que eventual superávit financeiro será integralmente revertido na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos estatutários.

Art. 52. A fiscalização financeira e orçamentária da CDL será exercida pelo Conselho Fiscal.

Art. 53. Os bens imóveis só poderão ser alienados mediante aprovação da Diretoria e parecer favorável de 2/3 (dois terços) dos Associados Efetivos.

Art. 54. Os bens móveis com valor superior a 50 (cinquenta) salários mínimos nacional somente poderão ser alienados mediante permissão da Diretoria.

Art. 55. Os contratos, convênios, parcerias e ordens de pagamentos, incluído cheques e transferências bancárias da CDL serão firmadas de forma conjunta pelo Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro da entidade, ou por seus procuradores.



Autenticação
no Verso

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(043)346-8917 (94) 98158-0666

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº 002302852A- SÉRIE: A

SELADO EM: 27/02/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 25820320000047328121212110

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

----- AUTENTICAÇÃO Nº 167944 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual confirmei dou fé. Parauapebas, 27 de fevereiro de 2024.
Em Test. *Katiane Barbosa Lopes Fortaleza* da verdade.

KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA - Escrivente Autorizada



Katiane Barbosa Lopes Fortaleza
Escrivente Autorizada

CAPÍTULO VI

DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELA CDL

Art. 56. A CDL manterá benefícios aos seus associados objetivando o desenvolvimento e aperfeiçoamento, inclusive na forma de "mensalidade bonificada".

§1º - Para atingir às suas finalidades, a CDL pode utilizar e compartilhar as informações feitas/registradas pelos associados, ainda, exigir do associado ou parceiro desafios de segurança adicionais, aplicar suspensão preventiva e até mesmo baixar eventuais registros feitos, ainda, descontinuar qualquer benefício, tudo sem qualquer ônus ou compensação financeira ao associado.

§2º - A CDL poderá eleger empresas privadas para o desenvolvimento e oferta de benefícios aos seus associados, parceiros ou convenientes.

§3º - Ao utilizar dos serviços de benefícios da CDL, o associado ou parceiro responde por todo e qualquer prejuízo devidamente comprovado que produzir a CDL, ao "Sistema CNDL" ou a terceiros podendo a critério da CDL, serem denunciados à lide em processo judicial que derem causa ou responder em ação de regresso.

Art. 57. O benefício do SPC é o serviço de proteção ao crédito do Sistema CNDL sendo formado por uma base de dados nacional composta de arquivos de dados relativos a pessoas físicas e jurídicas, desenvolvidos pelas CDLs e convenientes e possui caráter auxiliar nos procedimentos de análise e concessão de crédito e terá seu processamento no SPC Brasil.

§1º - A CDL deve cumprir todas as disposições previstas em contratos, convênios e acordos atinentes a banco de dados, ainda que não signatárias, sendo representadas pela CNDL, e/ou SPC Brasil e/ou Base Centralizadora/Operadora respectiva.

§2º - As informações de inadimplência possuem caráter meramente auxiliar, subsidiário e de referência nos procedimentos de análise e concessão de crédito, ficando a critério exclusivo do associado a decisão sobre a concessão ou não do crédito solicitado.

§3º - O acesso às informações de inadimplência ao banco de dados do SPC pelas associadas somente é permitido para fins de auxílio e subsídio nos procedimentos internos de concessão de crédito ou outras atividades próprias, sendo-lhes vedado o acesso para fins de comercialização ou cessão, a qualquer título, de informações cadastrais ou creditícias em favor de terceiros.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. Os Associados e Dirigentes não respondem nem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações e responsabilidades da CDL.

Art. 59. Para efeitos deste Estatuto, comprehende-se o ano/exercício financeiro como o vigorante de 1º de janeiro a 31 de dezembro.





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 6, nº 161, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP: 68.815-000 - F: (04)3346-6917 (94) 98159-0666



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº 002302851A- SÉRIE: A

SELADO EM: 27/02/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 15820320000047328121212110

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

----- AUTENTICAÇÃO Nº 187944 -----
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a
qual confere dou fé. Parauapebas 27 de fevereiro de 2024.
Em Test. *(Signature)* da verdade.

KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA - Escrivente Autorizada



Katiane Barbosa Lopes Fortaleza
Escrivente Autorizado

Art. 60. Em caso de dissolução da CDL decidida pela Assembleia Geral Extraordinária, por 4/5 (quatro quintos) dos votos dos Associados Efetivos, o patrimônio restante terá destinação regulada na forma do art. 61 e do parágrafo único do art. 56, ambos do Código Civil Brasileiro.

Art. 61. A CDL usará as marcas e material de identificação conforme os padrões do "Sistema CNDL" na forma regulada pelo Estatuto da CNDL e quanto ao SPC, aquele definido pelo Conselho Nacional dos SPCs.

Art. 62. A sucessão do Associado Efetivo quando pessoa física será conforme o art. 1.784 do Código Civil Brasileiro, se pessoa jurídica, na forma do art. 1.028 do Código Civil Brasileiro.

Art. 63. Havendo a desfiliação da CDL, deverá o associado retirante:

- I. promover imediatamente a baixa de eventual registro porventura feito no banco de dados do SPC sob pena da CDL fazê-lo sem qualquer ônus ou compensação financeira;
- II. cessar, imediatamente, o uso e qualquer forma de divulgação de qualquer marca, sinal ou conjunto de imagens que reproduza (ainda que com acréscimo ou parcial- mente) ou imite a marca CDL ou SPC ou SPC Brasil;
- III. retirar imediatamente de quaisquer meios que ao público se revele, inclusive em websites ou outros meios disponíveis na internet, qualquer marca ou sinal que re- produza ou imite a marca CDL ou SPC ou SPC Brasil;
- IV. promover no respectivo prazo o pagamento da contraprestação dos benefícios utilizados até a desfiliação.

Art. 64. A CDL não responde pelas obrigações da FCDL e da CNDL, bem como a FCDL e a CNDL não respondem pelas obrigações da CDL.

Art. 65. Ao utilizar dos benefícios da CDL, os associados respondem por todo e qualquer prejuízo que produzirem ao Sistema CNDL ou a terceiros podendo a critério da CDL, serem denunciados à lide em processo judicial que derem causa ou indenizarem pelos danos verificados em ação de regresso.

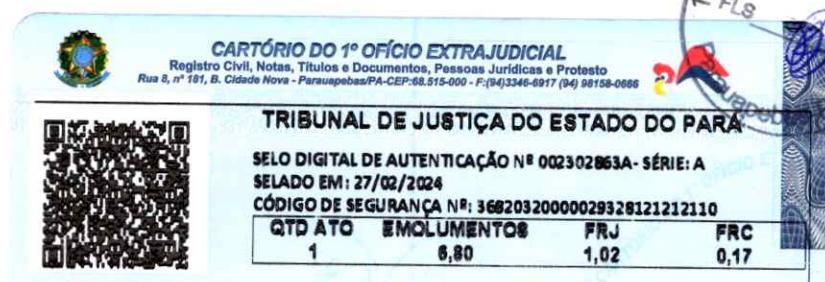
Parágrafo único. Para utilização dos benefícios da CDL o usuário deverá atender os Regulamentos e o Estatuto da CDL.

Art. 66. A CDL responsabilizar-se-á pela assistência jurídica pessoal, inclusive eventuais condenações e verbas de sucumbência em favor dos integrantes da Diretoria, Conselheiros, Procuradores e Administradores com poder de gestão decorrentes dos atos de sua competência institucional e administrativa praticados de boa-fé em favor da CDL, cuja assistência ocorrerá mesmo após o exercício do mandato.

Art. 67. As partes, inclusive associados, elegem como único e exclusivo o Foro da sua sede com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, quando a discussão judicial envolver a CDL e seus gestores, independentemente das demais partes passivas envolvidas.

Art. 68. O presente Estatuto poderá ser alterado mediante proposta do Presidente, da Diretoria ou de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados a ser deliberada pela Assembleia Geral.

Art. 69. Salvo as convocações, os prazos deste Estatuto serão contados após o 5º (quinto) dia da postagem e serão dirigidos ao endereço do associado que deverá manter atualizado junto a CDL.



----- AUTENTICAÇÃO N° 187944 -----
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a
qual confesso e dou fé. Parauapebas, 27 de fevereiro de 2024.
Em Test. *(Signature)* da verdade.

KATIANE BARBOZA LOPEZ FORTALEZA - Escrevente Autorizada

Katiane Barbosa Lopes Fortaleza
Escrevente Autorizado



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE PARAUAPEBAS - PARÁ**

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto

Rua 8, nº 181, Bairro Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - Fone:(94) 98198-0049 e (94) 98158-0666



CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de registro de Pessoas Jurídica existentes neste Ofício, no livro A-76, dele às fls. 157, sob nº de Ordem **5616**, verifiquei que em data de **17 de janeiro de 2024** foi registrado a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS - CDL**. Era o que continha o presente ato, do qual bem e fielmente extraí a presente certidão. Eu, JOAO VICTOR CARVALHO DE SOUSA - CPF: 702.139.581-71 - Escrevente Autorizado dou fé e assino. Selo: 001717947A.

Parauapebas, 17 de janeiro de 2024

EM TEST^º JOAO VICTOR CARVALHO DE SOUSA DA VERDADE



JOAO VICTOR CARVALHO DE SOUSA
CPF: 702.139.581-71 - Escrevente Autorizado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 001717947 - SÉRIE: A - SELADO EM: 17/01/2024 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 7497171000083740360518211			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	52,20'	7,83	1,31

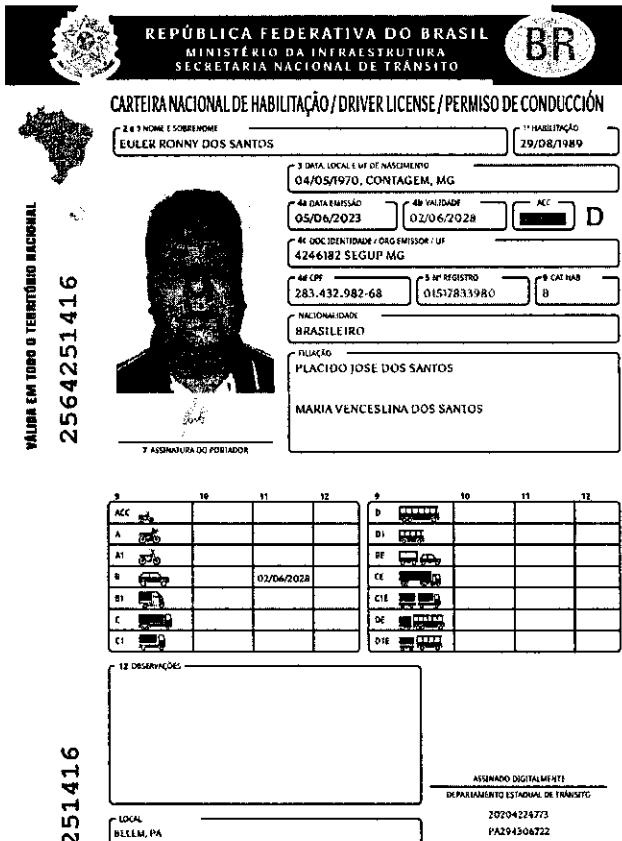
167. **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**
 Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
 Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-8917 (94) 98158-0666

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº 002302841A - SÉRIE: A SELADO EM: 27/02/2024 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 1482032000056328121212110 QTD ATO EMOLUMENTOS FRJ FRC 1 6,80 1,02 0,17			
--	--	--	--

----- AUTENTICAÇÃO Nº 187944 -----
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a
 qual confere a sua fé. Parauapebas, 27 de fevereiro de 2024.
 Em Test: Kathiane Barbosa Lopes Fortaleza da verdade.

KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA - Escrevente Autorizada





QR-CODE

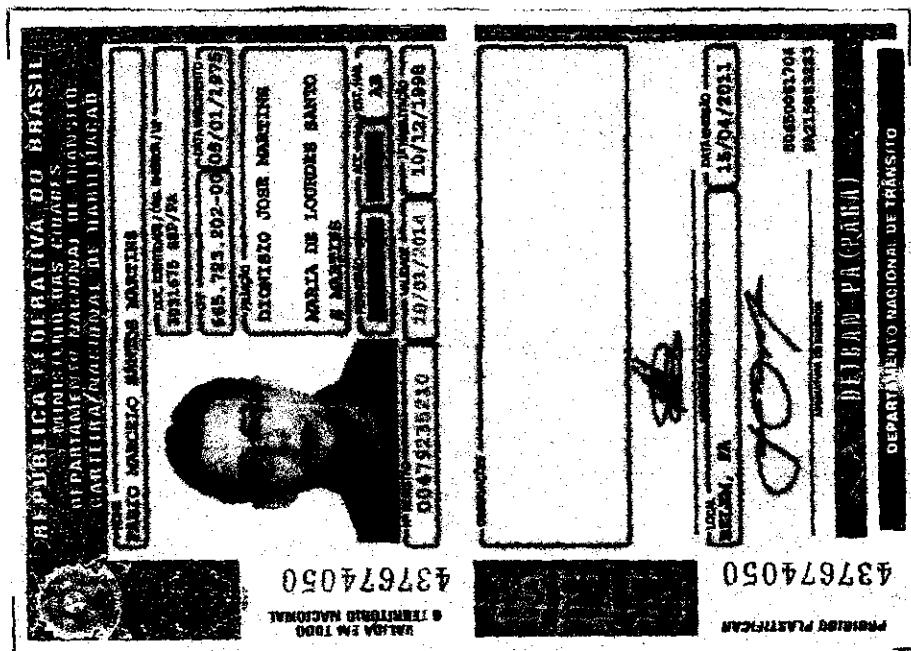


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA015178339<809<<<<<<<<<
7005048M2806022BRA<<<<<<<<<4
EULER<<RONNY<DOS<SANTOS<<<<<





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

3891396 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/2005

NOME GILBERTO PEREIRA DE SA

FILIAÇÃO

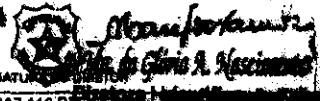
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE SA

NATURALIDADE PE DA SERRA MA 20/07/1963

DOC ORIGEM C. NASC-AMARANTE MARANHAO

NUM:008132 LIV:00020 FOL:0092

CPF 156182932-34

ASSINATURA 

LEI N°7.116 DE 25/06/83

561





QR-CODE

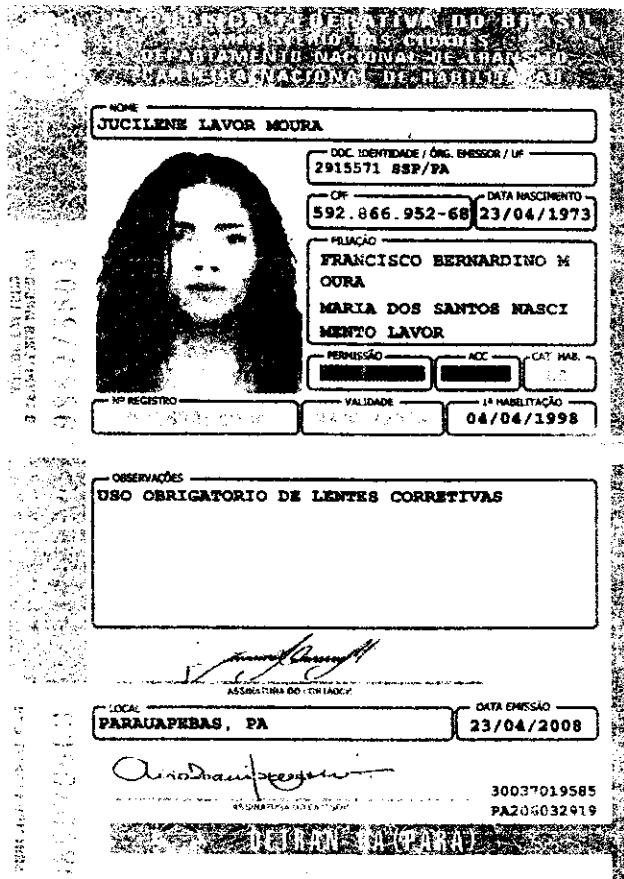


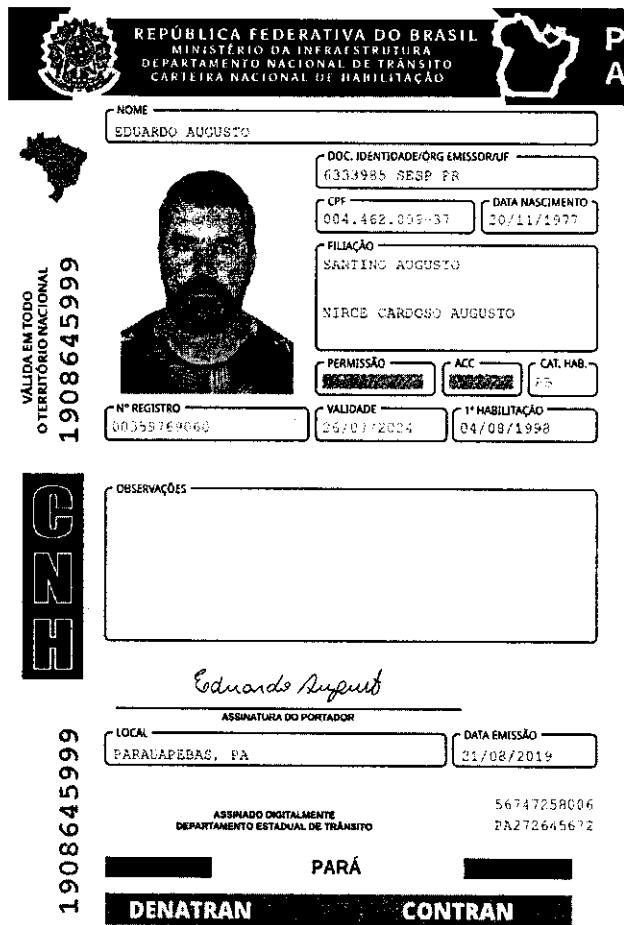
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

C N H	OBSERVAÇÕES A
	 ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL PARAUAPEBAS, PA	DATA EMISSÃO 18/06/2019
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
PARÁ	
DENATRAN	CONTRAN





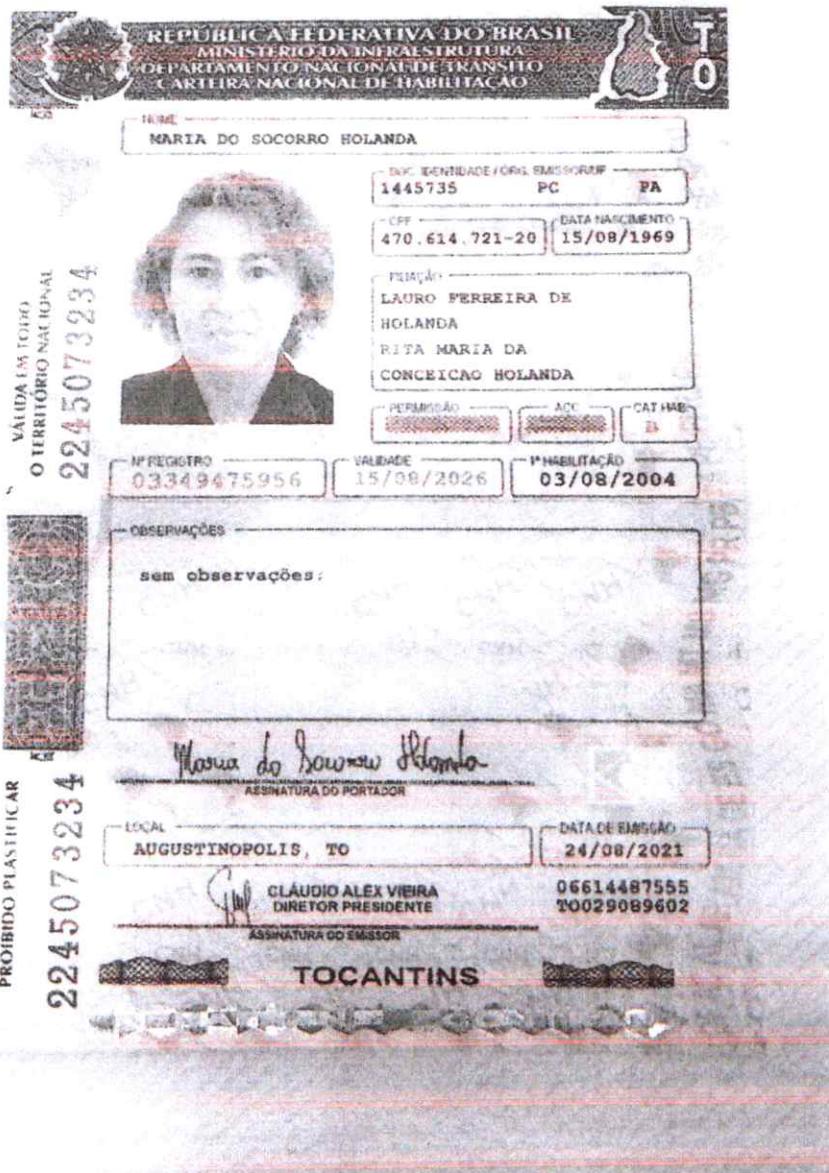
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



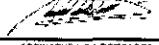
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1964495116

NAME FRANK FABIO ROLIM	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 3748034 SSP GO	
CPF 295.370.962-20	DATA NASCIMENTO 18/06/1973	
FILIAÇÃO FRANCISCO PEBA ROLIM ILMA ALVES ROLIM		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
Nº REGISTRO 09733431003	VALIDADE 30/11/2014	1ª HABILITAÇÃO 14/09/1992
OBSERVAÇÕES		
		
ASSINATURA DO PORTADOR	DATA EMISSÃO	
LOCAL PARAUAPEBAS, PA	10/12/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
60040426683 FA273808249		
PARÁ		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

DECLARAÇÃO - QUE NÃO REMUNERA OS CARGOS DE DIRETORIA E/OU DE CONSELHO

Eu, **Euler Ronny dos Santos**, brasileiro, casado, residente na Rua Av Liberdade, Nº 68, Bairro Rio Verde, Parauapebas, Pará, 68+515-000, inscrito no RG sob nº 4.246.182 SSP/MG e CPF sob o nº 283.432.982-68, na qualidade de Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Parauapebas – CDL Parauapebas, CNPJ nº 01.888.680/0001-94, declaro para devidos fins ou a quem possa interessar que não remunero os cargos de diretoria e/ou de Conselho e não distribuo lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto.

Parauapebas, 27 de fevereiro de 2024.

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS:018886800001
680000194

Assinado de forma digital por
CAMARA DE DIRIGENTES
LOJISTAS DE
PARAUAPEBAS:018886800001
94
Dados: 2024.03.07 17:40:40
-03'00'

**EULER RONNY DOS SANTOS
PRESIDENTE CDL - PARAUAPEBAS**



DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO PÚBLICO

Eu, **Euler Ronny dos Santos**, brasileiro, casado, residente na Rua Av Liberdade, Nº 68, Bairro Rio Verde, Parauapebas, Pará, 68515-000, inscrito no RG sob nº 4.246.182 SSP/MG e CPF sob o nº 283.432.982-68, na qualidade de Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Parauapebas – CDL Parauapebas, CNPJ nº 01.888.680/0001-94, declaro para devidos fins ou a quem possa interessar que Eu, os meus familiares e os demais membros da diretoria não possuem qualquer vínculo empregatício com Instituições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias

Para maior clareza, firmo o presente.

Parauapebas, 27 de fevereiro de 2024.

CAMARA DE DIRIGENTES Assinado de forma digital por
LOJISTAS DE CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS
PARAUAPEBAS:01888680 DE
000194 PARAUAPEBAS:01888680000194
Dados: 2024.03.07 17:43:52 -03'00'

EULER RONNY DOS SANTOS
PRESIDENTE CDL - PARAUAPEBAS

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) é uma entidade civil, sem fins lucrativos, criada para proteger, orientar e defender os direitos dos lojistas associados à instituição.

Criada por grupo de empresários, a CDL surgiu para unir esforços e criar um clube que defendesse os interesses dos empresários locais. Inicialmente, a ideia principal era encontrar maneiras de vender no crediário (em longo prazo) e utilizar a troca de informações como uma das formas de combater a inadimplência. Surgindo, então, o Cadastro de Proteção de Crédito. Uma rede de informações que continha dados sobre clientes inadimplentes, a que as demais empresas associadas poderiam ter acesso e verificar dados de qualquer consumidor.

Dessa forma, os empresários poderiam vender no crediário, pois contariam com a segurança das informações compartilhadas para saber se aquele cliente, em específico, possuía o nome sujo na praça.

Composta pelo seu quadro de associados por meio de pessoas jurídicas que exercem ou desempenham atividades econômicas em âmbito da sede da Câmara, bem como, instituições financeiras, prestadores de serviços, concessionárias de serviços, autarquias, empresas públicas e associações civil.

Fazer parte da CDL é contar com o apoio de uma entidade que defenderá os seus interesses. Isso porque lutamos pela redução de impostos, aumento da segurança, melhorias na mobilidade urbana e ampliação de crédito e capacitação do setor.

A CDL dispõe de uma vasta carteira de benefícios aos associados. O principal serviço disponibilizado é o SPC – Serviço de Proteção ao Crédito, onde, através de consultas à CPFs, CNPJs e cheques via on-line, é possível conceder crédito com maior segurança.

Além disso, a CDL busca capacitar os profissionais do comércio e indústria local, bem como o público em geral, através da realização de cursos, palestras e treinamentos nas mais diversas áreas. Em 2023, foram realizadas na CDL Parauapebas em parceria com o SENAC e Sebrae treinamento de atendimento ao público, gestão de estoques, mídia digital.

Por meio de campanhas como a Promoção Sorteio de Natal, a entidade objetiva valorizar o consumidor local, bem como, incentivar ainda mais os clientes a efetuarem suas compras nas empresas locais.

CERTIFICADO DIGITAL GRATUITO - Certificado Digital A1 e-CPF ou CNPJ, com validade de 1 ano para todos associados. Foram emitidos 120 certificados digitais para os associados.

LINHAS DE CRÉDITO - Acesso às melhores taxas do mercado com condições especiais nos melhores bancos, foram realizadas com o Sicredi, Sicoob e Banpará para os associados.

ASSESSORIA JURÍDICA - Apoio constante em diversas áreas do direito, com orientação jurídica para os associados, foram realizados 25 atendimentos jurídicos para os associados.

LIQUIDA PARAUAPEBAS – Evento de desconto localizado visando a atração dos clientes e aumento das vendas, em 2023 foi realizado o liquida rio verde.



ENCONTROS EMPRESARIAIS - Participação em reuniões com temas de relevância para seus negócios, por exemplo a realização do café de negócios no Partage Shopping com a participação de 25 empresas do clube de vantagens da CDL.

SERVIÇO DE APOIO INSTITUCIONAL - Intermediação permanente junto a órgãos públicos para apoio e resolução de problemas, entre os quais foram realizados 8 encontros / reuniões com o Prefeito e secretários nos quais conseguiu-se minimizar os atrasos nos pagamentos de diversos segmentos de fornecedores locais de Parauapebas.

COMPANHA DO NOME LIMPO - Em parceria com o Procon, anualmente é realizada a semana do consumidor com a campanha do nome limpo, sendo oferecido para toda a população consulta e orientação na negociação de débitos e eliminação das restrições cadastrais em 2023 foram realizados 650 atendimentos na campanha.

CONSELHOS E CÂMARAS - Participação de grupos setoriais e atendimento das demandas comuns dos associados, como conselho de segurança pública, cultura, saúde, turismo.

PLATAFORMA DE DIVULGAÇÃO E VENDAS - através do APP "CDL Com Você" é oferecido gratuitamente para toda a população serviços de vendas via delivery, banco de empregos, quadro de eventos, pesquisas de opinião, permitindo aos associados alcançarem milhares de clientes, e a contrapartida dos serviços para toda a nossa contabilidade.

MÉRITO LOJISTA - realização da principal pesquisa e premiação dos melhores empreendedores dos principais segmentos comerciais da cidade, cuja a participação e recebimento do troféu é realizado sem custos para os homenageados, em 2023 foram premiados 123 segmentos comerciais, e ainda o empresário do ano, a empresa do ano, a personalidade pública e o agente público.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
A T I V O (7)		
CIRCULANTE (14)		
DISPONIVEL (27)		
NUMERARIOS EM CAIXA (22)	1-1-01-01	550,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (36)	1-1-01-02	1.101,97D
APLICACOES (76)	1-1-01-03	8.274,15D
=DISPONIVEL		*****9.926,12D
=Total - CIRCULANTE		*****9.926,12D
NÃO CIRCULANTE (588)		
IMOBILIZADO (665)	1-2-02	2.478,56D
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO (749)	1-2-03	1.415,24C
=Total - NÃO CIRCULANTE		*****1.063,32D
=Total - A T I V O		*****10.989,44D

***** (XXXX) *****

Descrição

Classificação

Exercício Atual

P A S S I V O (966)

CIRCULANTE (973)

IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER (1386)

? = 1 = 0.5

105 18G

SALARIOS E CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS (1491)

$$2-1=06$$

7.305.95C

=Total - CIRCULANTE

***7.411.13C

PATRIMONIO LIQUIDO (1610)

RESULTADOS ACUMULADOS (1708)

2-3-05

1528316

=Total - PATRIMONIO LIQUIDO

*****3578316

=Total - P A S S I V O

*****10,989.44C

***** (XXXXX) *****

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

CNPJ: 01888680000194

Balanço Patrimonial em 31/12/2023

Informare Consultoria e Assessoria Ltda

Folha: 3

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 10.989,44 (DEZ MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Parauapebas, 31 de dezembro de 2023

EULER RONNY DOS SANTOS

Presidente

CPF: 28343298268

**JOSE OSVALDO LEITE
FILHO:14336256870**Assinado de forma digital por JOSE
OSVALDO LEITE FILHO:14336256870
Dados: 2024.03.04 14:50:31 -03'00'

JOSE OSVALDO LEITE FILHO

TEC. CONTABIL

CPF: 143.362.568-70 CRC: PA 010077/0-9

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS	3-1-01	1876	5.538,08C
RECEITA BRUTA DE SERVICOS	3-1-02	1904	826.010,50C
=Total - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS			****831.548,58C
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS DE APLICAÇÕES	3-3-01	1995	768.04C
=Total - RECEITAS FINANCEIRAS			*****768,04C
OUTRAS RECEITAS			
RENDAS EVENTUAIS	3-4-01	2135	75,00C
=Total - OUTRAS RECEITAS			*****75,00C
=Total - RECEITA			****832.391,62C
DESPESAS			
CUSTOS OPERACIONAIS			
CUSTOS ADMINISTRATIVOS	4-1-03	2226	111.320,95D
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4-1-04	2331	271.262,54D
=Total - CUSTOS OPERACIONAIS			****382.583,49D
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM VEICULOS	4-2-03	2408	2.564,67D
UTILIDADES E SERVICOS	4-2-05	2464	215.699,16D
MATERIAL MANUTENCAO E REPARO	4-2-09	2716	200,00D
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4-2-10	2737	8.965,65D
DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO	4-2-11	2772	247,85D
IMPOSTOS E TAXAS	4-2-12	2849	846,00D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			****228.523,33D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRACAO	4-3-01	2912	213.063,54D
=Total - DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****213.063,54D
DESPESAS FINANCEIRAS			
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	4-4-04	3157	11.743,97D
=Total - DESPESAS FINANCEIRAS			****11.743,97D
=Total - DESPESAS			****835.914,33D

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
-----------	---------------	-------	-----------------

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS -----> 832.391,62C

DESPESAS + CUSTO -----> 835.914,33D

DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****3.522,71

******(XXXX)*****

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM DÉFICIT DE 3.522,71 (TRÊS MIL,
QUINHENTOS E VINTE E DOIS Reais E SETENTA E UM
CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE
NOS FOI APRESENTADA.

PARAUAPEBAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

EULER RONNY DOS SANTOS

Presidente

CPF: 28343298268

JOSE OSVALDO LEITE Assinado de forma digital por JOSE
OSVALDO LEITE FILHO:14336256870
FILHO:14336256870 Dados: 2024.03.04 14:50:45 -03'00'

JOSE OSVALDO LEITE FILHO

TEC.CONTABIL

CPF: 143.362.568-70 CRC: PA 010077/0-9

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

01.888.680/0001-94

SCP

NOME EMPRESARIAL

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

91.91.09.C7.D5.87.B8.0D.B2.EF.A6.22.9E.C8.BE.64.48.A3.F9.91

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	14336256870	JOSE OSVALDO LEITE FILHO:14336256870 INFORMARE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA:02651633000195	7445285160397887559	20/06/2023 a 20/06/2024
Procurador	02651633000195		8030602461339774061	25/01/2024 a 24/01/2025

NÚMERO DO RECIBO:

91.91.09.C7.D5.87.B8.0D.B2.EF.A6.22.
9E.C8.BE.64.48.A3.F9.91-0

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/03/2024 às 10:08:04

11.7B.D5.F8.DD.B4.CD.3F
CE.87.83.D5.B5.8A.5E.40

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

01.888.680/0001-94

SCP

NOME EMPRESARIAL

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

91.91.09.C7.D5.87.B8.0D.B2.EF.A6.22.9E.C8.BE.64.48.A3.F9.91

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	14336256870	JOSE OSVALDO LEITE FILHO:14336256870 INFORMARE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA:02651633000195	7445285160397887559	20/06/2023 a 20/06/2024
Procurador	02651633000195		8030602461339774061	25/01/2024 a 24/01/2025

NÚMERO DO RECIBO:

91.91.09.C7.D5.87.B8.0D.B2.EF.A6.22.
9E.C8.BE.64.48.A3.F9.91-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/03/2024 às 10:08:04

11.7B.D5.F8.DD.B4.CD.3F
CE.87.83.D5.B5.8A.5E.40

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

01.888.680/0001-94

SCP

NOME EMPRESARIAL

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

91.91.09.C7.D5.87.B8.0D.B2.EF.A6.22.9E.C8.BE.64.48.A3.F9.91

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	14336256870	JOSE OSVALDO LEITE FILHO:14336256870 INFORMARE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA:02651633000195	7445285160397887559	20/06/2023 a 20/06/2024
Procurador	02651633000195		8030602461339774061	25/01/2024 a 24/01/2025

NÚMERO DO RECIBO:

91.91.09.C7.D5.87.B8.0D.B2.EF.A6.22.
9E.C8.BE.64.48.A3.F9.91-0

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/03/2024 às 10:08:04

11.7B.D5.F8.DD.B4.CD.3F
CE.87.83.D5.B5.8A.5E.40

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 01.888.680/0001-94

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo	Código da versão do leiaute
LECF	0010
CNPJ	Nome empresarial
0188868000194	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS
Indicador do início do período	Indicador de situação especial e cultos eventuais
0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento

Data inicial	Data final
01/01/2023	31/12/2023

Escrituração retificadora?	Número do recibo anterior
N - ECF original	

Tipo da ECF	Identificação da SCP
0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis
148422F14197E4BA129EAD8F2B4A8064C92B17FA	N
Forma de tributação do lucro	Período de apuração do IRPJ e CSLL
9 - Isento do IRPJ	
Qualificação da Pessoa Jurídica	Forma de tributação no período
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Tipo da escrituração
	L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995)
Tipo de entidade da Imune ou Isenta	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta
99 - Outras - Apuração da CSLL	D
D - Descobrigada	Critério de Reconhecimento de Receitas

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.888.680/0001-94

SCP:	01.888.680/0001-94
Registro 0010 - Parâmetros de Tributação	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 01.888.680/0001-94
SCP:	SCP:	
Registro 0020 - Parâmetros Complementares		
Aliquota da CSLL	Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento
Participações em Consórcios de Empresas	Operações com o Exterior	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida
Não	Não	Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Participações no Exterior	Atividade Rural
Não	Não	Não
Lucro da Exploração	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	FINOR/FINAM
Não	Não	Não
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes	Ativos no Exterior
Não	Não	Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação	Royalties Recatádios do Brasil e do Exterior
Não	Não	Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Padamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não	Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Capacitação de Informática e Inclusão Digital	Benefícios Fiscais
Não	Não	Não
Polo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental	Zonas de Processamento de Exportação	Áreas de Livre Comércio
Não	Não	Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX)	Opção pelas novas regras de preços de transferência no ano-calendário 2023
Não	Não	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

01.888.680/0001-94

SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica		Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
3999 - Associação Privada		9411100 - Atividades de organizações associativas, patronais e
Endereço	Número	
R CEARA	35	
Complemento	Bairro/Distrito	
PRIMEIRO PISO	RIO VERDE	
UF	Código do Município	
PA - Pará	1505536 - Paraúapebas	
CEP	Número do Telefone	
68515600	9433464671	
Correio Eletrônico		
financeiro@cdlparaupabas.com.br		

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
JOSE OSVALDO LEITE FILHO	14336256870	900 - Contador/Contabilista	PA01007709	osvaldo@informarepa.com.br	9433461770
INFORMARE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	02651633000195	309 - Procurador		informare@informarepa.com.br	33461770

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.888.680/0001-94

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
01/01/2023	SALDO ANTERIOR		10.245,78	0,00	10.245,78
02/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	14,00	0,00	10.259,78
02/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	10.274,78
02/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	10,00	0,00	10.284,78
02/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	10.299,78
02/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lancamento/extrato - Scred S/A	15,00	0,00	10.314,78
02/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lancamento/extrato - Scred S/A	15,00	0,00	10.329,78

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **01.888.680/0001-94** SCP: **01**

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
03/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lancamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	10.344,78
03/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lancamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	10.349,78
03/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lancamento/extrato - Sicredi S/A.	79,00	0,00	10.438,78
03/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lancamento/extrato - Sicredi S/A.	319,73	0,00	10.758,51
03/01/2023		Credito de recebimento de cobrança de cliente, lancamento/extrato - Sicredi S/A.	119,52	0,00	10.878,03
03/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lancamento/extrato - Sicredi S/A.	71,13	0,00	10.949,16
03/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	10.964,16
03/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	10.979,16

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

SCP:

CNPJ: 01.888.680/0001-94

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
03/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	10.994,16
03/01/2023		Crédito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A	15,01	0,00	11.009,17
03/01/2023		Crédito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A	15,00	0,00	11.024,17
04/01/2023		Crédito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A	15,00	0,00	11.039,17
04/01/2023		Crédito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A	30,00	0,00	11.069,17
04/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	11.084,17
04/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	11.099,17
04/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	11.114,17

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:
Período da Escrituração:

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.888.680/0001-94

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
04/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	11.129,17
04/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	11.144,17
05/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	11.159,17
05/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	11.174,17
05/01/2023		Pagamento do Danie NFC-e nº 125054 - Geraldo Francisco.	0,00	38,00	11.136,17
05/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	11.151,17
05/01/2023		Débito do pagamento tarifa de serviços bancários, pagamento/extrato - S/Credi S/A.	0,00	38,00	11.113,17
05/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lance:mento/extrato - S/Credi S/A.	290,00	0,00	11.403,17

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

SCP:

01.888.680/0001-94

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	586,03	0,00	11.989,20
05/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	56,00	0,00	12.045,20
05/01/2023		Credito de recebimento de cobrança de cliente, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	58,08	0,00	12.103,28
05/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	12.118,28
05/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	30,00	0,00	12.148,28
05/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	56,00	0,00	12.204,28
05/01/2023		Pagamento para L C Gás.	0,00	30,00	12.174,28
06/01/2023		Pagamento do Danfe NFC-e nº 64851 - J M Trindade.	0,00	29,80	12.144,48

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

01.888.680/0001-94

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
06/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	12.159,48
06/01/2023		Débito de recolhimento FGTS ref 12/2022, lançamento/extrato - Sicredi.	0,00	484,93	11.674,55
06/01/2023		Débito de pagamento do boleto n° 221219093945203 - IR Tecnologia, lançamento/extrato - Sicredi.	0,00	280,57	11.393,98
06/01/2023		Débito de pagamento para Oi Movel S/A, lançamento/extrato - Sicredi.	0,00	69,94	11.324,04
06/01/2023		Débito de pagamento de remuneração salarial, fopag 12/2022, lançamento/extrato - Sicredi.	0,00	2.535,27	8.788,77
06/01/2023		Débito de pagamento à Jéssica Adrienne, lançamento/extrato - Sicredi.	0,00	379,00	8.409,77
06/01/2023		Débito de pagamento à Rhaíy Násser, lançamento/extrato - Sicredi.	0,00	847,70	7.592,07

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

Nome Empresarial: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.888.680/0001-94

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
06/01/2023		Credito de recebimento de clientes. lancamento/extrato - Sicredi S/A.	60,00	0,00	7.652,07
06/01/2023		Credito de recebimento de clientes. lancamento/extrato - Sicredi S/A.	435,00	0,00	8.087,07
06/01/2023		Credito de recebimento de clientes. lancamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	8.102,07
06/01/2023		Débito de Pagamento P/ Gilberto Pereira. Lancamento/extrato - Sicredi.	0,00	1,00	8.101,07
06/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	8.116,07
06/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	8.131,07
06/01/2023		Credito de recebimento de clientes. lancamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	8.146,07
06/01/2023		Credito de recebimento de clientes. lancamento/extrato - Sicredi S/A.	228,19	0,00	8.374,26

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.888.680/0001-94

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
06/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	8.389,26
06/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	8.404,26
06/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	8.419,26
06/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	10,00	0,00	8.429,26
09/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	8.444,26
09/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	10,00	0,00	8.454,26
09/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	236,60	0,00	8.690,86
09/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	79,00	0,00	8.769,86

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.888.680/0001-94 SCP: 01.888.680/0001-94

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
Débito de					
09/01/2023		pagamento taxa de serviços bancários, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	0,00	604,44	8.165,42
09/01/2023		Débito de pagamento a Euler Ronny, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	0,00	1,00	8.164,42
09/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	350,00	0,00	8.514,42
09/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	10,00	0,00	8.524,42
09/01/2023		Pagamento corrida 99 para Jéssica.	0,00	29,60	8.494,82
09/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	8.509,82
09/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	8.524,82
09/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	14,00	0,00	8.538,82

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **01.888.680/0001-94**

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
10/01/2023		296,05	0,00	8.834,87	
Debito de pagamento para ANA LUIZA, lançamento/extrato - Sicredi.					
10/01/2023		0,00	375,00	8.459,87	
Debito de pagamento tarifa de serviços bancarios, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
10/01/2023		0,00	33,12	8.426,75	
Debito de pagamento tarifa de serviços bancarios, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
10/01/2023		0,00	0,10	8.426,65	
Credito de recebimento de cobrança de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
10/01/2023		224,49	0,00	8.651,14	
Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
10/01/2023		168,00	0,00	8.819,14	
Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
10/01/2023		30,00	0,00	8.849,14	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.888.680/0001-94

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
10/01/2023		15,00	0,00		8.864,14
10/01/2023					
		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	
		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	
		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	
		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	
		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	
		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	
		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	14,00	0,00	
		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	
11/01/2023					

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

SCP:

CNPJ: 01.888.680/0001-94

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
11/01/2023		Credito de recebimento de dívidas, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	1.427,11	0,00	10.395,25
11/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	10.410,25
11/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	10.425,25
11/01/2023		Credito de recebimento de cobrança de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	56,00	0,00	10.481,25
11/01/2023		Credito de recebimento de cobrança de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	750,00	0,00	11.231,25
11/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	11.246,25
12/01/2023		Débito de pagamento para I.R Tecnologia, lançamento/extrato - Sicredi.	0,00	40,80	11.205,45

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **01.888.680/0001-94**

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
12/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lancamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	11.220,45
12/01/2023		Débito de pagamento para I.R Tecnologia, lancamento/extrato - Sicredi.	0,00	40,80	11.179,65
12/01/2023		Débito de Pagamento do Boleto nº 36603 - Informare Contabilidade. Comprovante - Sicredi S/A.	0,00	624,66	10.554,99
12/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lancamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	10.569,99
12/01/2023		Credito de recebimento de cobrança de cliente, lancamento/extrato - Sicredi S/A.	224,40	0,00	10.794,39
12/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lancamento/extrato - Sicredi S/A.	30,00	0,00	10.824,39
12/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lancamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	10.839,39

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **01.888.680/0001-94**

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
12/01/2023		30,00	0,00	10.869,39	
12/01/2023		15,00	0,00	10.884,39	
12/01/2023		10,00	0,00	10.894,39	
Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
13/01/2023		15,00	0,00	10.909,39	
Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
13/01/2023		15,00	0,00	10.924,39	
Débito de pagamento a Cléidiane Oliveira, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
13/01/2023		0,00	60,00	10.864,39	
Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
13/01/2023		347,19	0,00	11.211,58	
Credito de cobrança de cliente, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
13/01/2023		89,22	0,00	11.300,80	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

SCP:

01.888.680/0001-94

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
Credito de recebimento de cobrança dc clinico, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
13/01/2023		398,62	0,00	11.699,42	
Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
13/01/2023		60,00	0,00	11.759,42	
Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.					
13/01/2023		15,00	0,00	11.774,42	
Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
16/01/2023		30,00	0,00	11.804,42	
Débito de pagamento para RAQUEL RODRIGUES, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
16/01/2023		0,00	823,50	10.980,92	
Débito de pagamento do boleto n° 2634 - TEMPO ADMINISTRADOR, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
16/01/2023		0,00	1.201,27	9.779,65	
Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
		15,00	0,00	9.794,65	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.888.680/0001-94

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
16/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	9.809,65
16/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	175,40	0,00	9.985,05
16/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	112,00	0,00	10.097,05
16/01/2023		Debito de pagamento tarifa de serviços bancários, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	0,00	7,70	10.089,35
16/01/2023		Credito de recebimento de cobrança de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	135,00	0,00	10.224,35
16/01/2023		Credito de recebimento de cobrança de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	56,00	0,00	10.280,35
16/01/2023		Credito de recebimento de vendas no cartão, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	215,18	0,00	10.495,53

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

SCP:

01.888.680/0001-94

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
16/01/2023		Débito de pagamento à Equatorial Distribuidora de Energia. Comprovante - Sicredi.	0,00	577,97	9.917,56
16/01/2023		Débito de pagamento a Benedito Comercial. Lançamento/extrato - Sicredi S/A.	0,00	212,31	9.705,25
16/01/2023		Crédito de recebimento de clientes. Lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	9.720,25
16/01/2023		Pagamento para Expresso Impressão Digital.	0,00	18,00	9.702,25
17/01/2023		Crédito de recebimento de clientes. Lançamento/extrato - Sicredi S/A.	30,00	0,00	9.732,25
17/01/2023		Débito de pagamento à Solutions Consultoria. Lançamento/extrato - Sicredi.	0,00	562,36	9.169,89
17/01/2023		Crédito de recebimento da vendas no cartão. Lançamento/extrato - Sicredi S/A.	14,69	0,00	9.184,58

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.888.680/0001-94

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
17/01/2023		Credito de recebimento de vendas no cartao, lancamento/extrato - Sicredi S/A.	14,54	0,00	9.199,12
17/01/2023		Credito de recebimento de cobrança de cliente, lancamento/extrato - Sicredi S/A.	721,02	0,00	9.920,14
17/01/2023		Credito de recebimento de cobrança de cliente, lancamento/extrato - Sicredi S/A.	224,00	0,00	10.144,14
17/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lancamento/extrato - Sicredi S/A.	316,00	0,00	10.460,14
17/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lancamento/extrato - Sicredi S/A.	30,00	0,00	10.490,14
17/01/2023		Pagamento para Casa das Xerox.	0,00	20,00	10.470,14
18/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lancamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	10.485,14
18/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lancamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	10.500,14

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023		
CNPJ:	01.888.680/0001-94		

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
18/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	10.515,14
18/01/2023		Credito de recebimento das vendas no cartao, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	14,69	0,00	10.529,83
18/01/2023		Credito de recebimento da cobrança de cliente, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	612,40	0,00	11.142,23
18/01/2023		Credito de recebimento do cliente, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	11.157,23
18/01/2023		Credito de recebimento da cobrança de cliente, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	2.725,74	0,00	13.882,97
18/01/2023		Recebimento do cliente consulta balcão, conforme o registro.	10,00	0,00	13.892,97
18/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	10,00	0,00	13.902,97
18/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	13.917,97

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.888.680/0001-94

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
<i>Credito de recebimento de cliente, lançamento/extrato - Sicredi S/A.</i>					
18/01/2023		15,00	0,00	13.932,97	
18/01/2023		Pagamento do Débito NFC-e nº 93154.	0,00	90,43	13.842,54
18/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	13.857,54
18/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	13.872,54
18/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	13.887,54
18/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	13.902,54
19/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	13.917,54
19/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	13.932,54
19/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	13.947,54

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ: 01.888.680/0001-94
SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
19/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	13.962,54
19/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	13.977,54
19/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	13.992,54
19/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	14.007,54
19/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	14.022,54
19/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	14.037,54
19/01/2023		Credito de recebimento de cobrança de cliente, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	141,50	0,00	14.179,04
19/01/2023		Credito de recebimento de cobrança de cliente, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	3.424,03	0,00	17.603,07

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.888.680/0001-94

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
19/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Scred S/A.	254,40	0,00	17.857,47
19/01/2023		Credito de recebimento de vendas no cartao, lançamento/extrato - Scred S/A.	14,69	0,00	17.872,16
19/01/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	17.887,16
20/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Scred S/A.	56,00	0,00	17.943,16
20/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Scred S/A.	15,00	0,00	17.958,16
20/01/2023		Débito de recebimento PIS/IFI 12/2022, lançamento/extrato - Scred S/A.	0,00	77,70	17.880,46
20/01/2023		Débito de pagamento do boleto nº 253393, CNDL SPC BRASIL, Lançamento/extrato - Scred S/A.	0,00	32.793,80	-14.913,34

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

SCP:

CNPJ: 01.888.680/0001-94

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
Credito de recebimento de cobrança de cliente, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
20/01/2023			2.099,52	0,00	-12.813,82
20/01/2023			23.707,04	0,00	10.893,22
20/01/2023			29,38	0,00	10.922,60
20/01/2023			14,54	0,00	10.937,14
23/01/2023			1.223,95	0,00	12.161,09
23/01/2023			15,00	0,00	12.176,09
23/01/2023			0,00	1.420,32	10.755,77
Debito de recolhimento INSS ref 12/2022, lançamento/extrato - Sicredi.					

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.688.680/0001-94

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
23/01/2023		268,71	0,00	11.024,48	
23/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	11.039,48
23/01/2023		Pagamento para 99 cornica / viagem ana.	0,00	8,91	11.030,57
23/01/2023		Pagamento da nota n° 5947 - Mara Higienização.	0,00	70,00	10.960,57
23/01/2023		Credito de recebimento de cobrança de cliente, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	57,18	0,00	11.017,75
23/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	11.032,75
23/01/2023		Débito de pagamento à Claudiarie Oliveira, lançamento/extrato - Sicredi S/A	0,00	100,00	10.932,75
23/01/2023		Débito de recolhimento IRPF RF ref 12/2022, lançamento/extrato - Sicredi.	0,00	13,37	10.919,38

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:

Período da Escrituração:

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

01/01/2023 a 31/12/2023

SCP:

01.888.680/0001-94

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
23/01/2023		Pagamento para L C Gás.	0,00	30,00	10.889,38
24/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	187,00	0,00	11.076,38
24/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	11.091,38
24/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	138,13	0,00	11.229,51
24/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	30,00	0,00	11.259,51
24/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	56,00	0,00	11.315,51
24/01/2023		Credito de recebimento de cobrança de cliente, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	2.403,84	0,00	13.719,35
24/01/2023		Credito de recebimento de vendas no cartão, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	14,69	0,00	13.734,04

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:
Período da Escrituração:

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

01/01/2023 a 31/12/2023

SCP:

01.888.680/0001-94

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
24/01/2023		Credito de recebimento de clientes. lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	13.749,04
24/01/2023		Credito de recebimento de clientes. lançamento/extrato - Sicredi S/A.	45,00	0,00	13.794,04
24/01/2023		Credito de recebimento de clientes. lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	13.809,04
25/01/2023		Credito de recebimento de clientes. lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	13.824,04
25/01/2023		Credito de recebimento de clientes. lançamento/extrato - Sicredi S/A.	253,68	0,00	14.077,72
25/01/2023		Credito de recebimento de clientes. lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	14.092,72
25/01/2023		Credito de recebimento de clientes. lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	14.107,72

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	01.888.680/0001-94
SCP:			

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
25/01/2023		15,00	0,00	14.122,72	
25/01/2023		437,15	0,00	14.559,87	
25/01/2023		153,68	0,00	14.713,55	
25/01/2023		350,00	0,00	15.063,55	
25/01/2023		58,76	0,00	15.122,31	
25/01/2023		15,00	0,00	15.137,31	
25/01/2023		15,00	0,00	15.152,31	
26/01/2023		15,00	0,00	15.167,31	
Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **01.888.680/0001-94** SCP: **01.888.680/0001-94**

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
Débito de pagamento para AMARAL E SILVEIRA, lançamento/extrato - Sicredi.					
26/01/2023		0,00	122,10		15.045,21
Crédito de recebimento de vendas no cartão, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
26/01/2023		14,69		0,00	15.059,90
Crédito de recebimento de cobrança da cionto, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
26/01/2023		57,48		0,00	15.117,38
Crédito de recebimento de vendas no cartão, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
26/01/2023		14,69		0,00	15.132,07
Recebimento do cliente consulta balcão, conforme o registro.					
26/01/2023		15,00		0,00	15.147,07
Recebimento da cliente consulta balcão, conforme o registro.					
27/01/2023		15,00		0,00	15.162,07
Crédito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.					
27/01/2023		15,00		0,00	15.177,07

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

SCP:

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

CNPJ: 01.888.680/0001-94

01.888.680/0001-94

01/01/2023 a 31/12/2023

Período da Escrituração:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
27/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	15.192,87
27/01/2023		Débito de recolhimento multa rescisória, lançamento/extrato - Sicredi.	0,00	146,60	15.045,47
27/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	56,00	0,00	15.101,47
27/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	112,00	0,00	15.213,47
27/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	150,00	0,00	15.363,47
27/01/2023		Credito de recebimento de cobrança de cliente, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	406,20	0,00	15.769,67
27/01/2023		Credito de recebimento de vendas no cartão, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	14,69	0,00	15.784,36

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.888.680/0001-94

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
Débito de pagamento para JL Soluções em Informática, lançamento/extrato - Sicredi.					
27/01/2023			0,00	230,00	15.554,36
27/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	15.569,36
27/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	15.584,36
30/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	15.599,36
30/01/2023		Débito de pagamento para OLIVEIRA E FERREIRA COMERCIO, lançamento/extrato - Sicredi.	0,00	135,00	15.464,36
30/01/2023		Débito de pagamento para Oi Movel S/A, lançamento/extrato - Sicredi.	0,00	69,94	15.394,42
30/01/2023		Débito de pagamento à Jessica Adrienne, lançamento/extrato - Sicredi.	0,00	150,00	15.244,42

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

01.888.680/0001-94

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
30/01/2023		Recebimento de cliente, consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	15.259,42
30/01/2023		Recebimento de cliente, consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	15.274,42
30/01/2023		Pagamento para Críticaba,	0,00	50,00	15.224,42
30/01/2023		Débito de Pagamento à A. I. J. Serviços Lançamento/extrato - Sicredi.	0,00	220,00	15.004,42
30/01/2023		Crédito de recebimento de cobrança de cliente, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	468,82	0,00	15.473,04
30/01/2023		Crédito de recebimento de vendas no cartão, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	29,37	0,00	15.502,41
30/01/2023		Débito pagamento Texa Municipal Alvará, Lançamento/extrato - Sicredi.	14,69	0,00	15.517,10
30/01/2023		Débito pagamento Texa Municipal Alvará, Lançamento/extrato - Sicredi.	0,00	846,00	14.671,10

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.888.680/0001-94

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
Débito de pagamento do boleto nº 230119092911218 - IR Tecnologia, lançamento/extrato - Sicredi.					
30/01/2023			0,00	249,99	14.421,11
31/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	14.436,11
31/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	14.451,11
31/01/2023		Débito de pagamento para RAIMUNDO JOAO LIMA, lançamento/extrato - Sicredi.	0,00	15,70	14.435,41
31/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	56,00	0,00	14.491,41
31/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	560,00	0,00	15.051,41
31/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	30,00	0,00	15.081,41

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **01.888.680/0001-94**

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
31/01/2023		Credito de recebimento de cobrança de cliente, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	57,78	0,00	15.139,19
31/01/2023		Credito de recebimento de vendas no cartao, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	29,38	0,00	15.168,57
31/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	15.183,57
31/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	15.198,57
31/01/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	15.213,57
31/01/2023		Recebimento da cliente, consulta balcão, conforme o registro.	14,00	0,00	15.227,57
31/01/2023		Recebimento de cliente, consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	15.242,57
31/01/2023		Recebimento de cliente, consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	15.257,57

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.888.680/0001-94

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.					
31/01/2023		15,00	0,00		15.272,57
01/02/2023		15,00	0,00		15.287,57
01/02/2023		15,00	0,00		15.302,57
01/02/2023		15,00	0,00		15.317,57
01/02/2023		15,00	0,00		15.332,57
01/02/2023		15,00	0,00		15.347,57
01/02/2023		15,00	0,00		15.362,57
01/02/2023		15,00	0,00		15.377,57

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

01.888.680/0001-94

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
01/02/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	15.392,57
01/02/2023		Débito de pagamento a Euler Ronny, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	0,00	60,00	15.332,57
01/02/2023		Credito de recebimento de cobrança de cliente, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	171,28	0,00	15.503,85
01/02/2023		Débito de pagamento para ORTOCUBA SERVICOS, lançamento/extrato - Sicredi.	0,00	50,00	15.453,85
02/02/2023		Débito de pagamento para MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA, lançamento/extrato - Sicredi.	0,00	560,00	14.893,85
02/02/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	14.908,85
02/02/2023		Credito de recebimento de clientes, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	160,00	0,00	15.068,85

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 01.888.680/0001-94 **SCP:**

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
Débito de					
02/02/2023		pagamento para Ana Luisa Andrade, lançamento/extrato - Sicredi.	0,00	1.589,36	13.479,49
02/02/2023		Debito de pagamento tarifa de serviços bancarios, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	0,00	608,58	12.870,91
02/02/2023		Debito de Pagamento à Benvevides Comercial, Lançamento/extrato - Sicredi S/A.	0,00	882,25	11.998,66
02/02/2023		Pagamento para Casa das Xerox.	0,00	10,00	11.978,66
02/02/2023		Recebimento do cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	11.993,66
02/02/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	12.008,66
02/02/2023		Débito de	Parcelamento do Boleto nº 36908 - Informar Contabilidade, Comprovante - Sicredi S/A.		
02/02/2023		Parcelamento do Boleto nº 36908 - Informar Contabilidade, Comprovante - Sicredi S/A.	0,00	653,00	11.365,66
02/02/2023		Pagamento do DANIE NFC-e nº 126837 - Gerakito Francisco Muniz.	0,00	20,00	11.335,66

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAUAPEBAS
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023

SCP:

CNPJ: 01.888.680/0001-94

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
02/02/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	11.350,66
02/02/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	11.365,66
02/02/2023		Recebimento de cliente consulta balcão, conforme o registro.	15,00	0,00	11.360,66
02/02/2023		Credito de recebimento de vendas no cartão, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	14,69	0,00	11.395,35
02/02/2023		Credito de recebimento de cobrança de cliente, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	115,80	0,00	11.511,15
02/02/2023		Débito de pagamento à Cláudiane Oliveira, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	8,72	0,00	11.519,87
02/02/2023		Credito de pagamento à Cláudiane Oliveira, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	0,00	200,00	11.319,87
02/02/2023		Credito de pagamento à Cláudiane Oliveira, lançamento/extrato - Sicredi S/A.	15,00	0,00	11.334,87